



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



EDITAL Nº 16-C/2.022

**(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.022**

**PROCESSO SA/DL Nº 21/2.022**

**OFERTA DE COMPRA Nº 846100801002022OC00065**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**

**CÓDIGO BEC: 270032**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/06/2022**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/06/2022, às 9:00 horas (horário de Brasília)**

## PREÂMBULO

- A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), às 9:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2.022 e havendo a necessidade de prorrogação o Pregoeiro definirá o horário de início da segunda sessão.
- A reunião será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone (16) 3244-3113, ramais 3157 e 3158, ou, ainda, pelo correio eletrônico [licita@montealto.sp.gov.br](mailto:licita@montealto.sp.gov.br)  
Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - [www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)

A Prefeita do Município de Monte Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, com sede administrativa à rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1.390, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, abrigado nos autos do Processo Administrativo nº 21/2.022, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, o Decreto nº 3.803, de 11 de março de 2.019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



Integram o presente edital:

Anexo I	- Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II	- Projeto Básico;
Anexo III	- Itinerário das Linhas;
Anexo IV	- Minuta de Contrato Administrativo;
Anexo V	- Modelo de Declarações;
Anexo VI	- Termo de Opção e Declaração de empresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
Anexo VII	- Decreto Municipal nº 1.624, de 26 de junho de 2.001.

A despesa decorrente da presente licitação será suportada por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com as seguintes classificações contábeis:

02.02.01.00.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 53

02.06.02.00.12.361.0016.2.031.3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 238

02.06.07.00.12.122.0016.2.137.3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 340

02.06.07.00.12.122.0016.2.137.3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 341

02.06.07.00.12.122.0016.2.137.3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 342

02.06.07.00.12.122.0016.2.137.3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 344

02.06.07.00.12.122.0016.2.137.3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 345

02.06.07.00.12.122.0016.2.137.3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 346

## 1 - DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto deste Pregão, a contratação de empresa para o transporte escolar urbano de estudantes do ensino infantil, fundamental e médio, por quilômetro rodado, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2** - O transporte deverá ser executado por veículos do tipo ônibus urbano, com ano de fabricação não inferior a 2015, e com lotação mínima de quarenta e seis passageiros, obedecida a legislação vigente, especialmente normas do DETRAN e Código Brasileiro de Trânsito.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Somente poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que estejam registrados no CAUFESP, sejam detentores de senha



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**2.2** - Estará impedido de participar a empresa que:

**2.2.1** - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração de Monte Alto, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**2.2.2** - Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**2.2.3** - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

**2.2.4** - Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.5** - Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.2.6** - Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

**2.2.7** - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

**2.2.8** - Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

**2.2.9** - Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

**2.3** - A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

**2.4** - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.



**2.4.1** - Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção “CAUFESP”).

**2.5** - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

**2.6** - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - O credenciamento far-se-á por meio de registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

**3.2** - O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

## 4 - DA PROPOSTA

**4.1** - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

**4.2** - Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**4.2.1** - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

**4.2.1.1** - Não será admitida cotação com quantidade inferior prevista neste Edital.

**4.2.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

**4.2.2.1** - Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 4.2.2 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua



exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

**4.2.2.2** - Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 4.2.2.1 caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**4.3** - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**4.4** - Na ausência de indicação expressa em sentido contrário, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

## 5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1** - Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

**5.1.1** - Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**5.1.2** - Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) emitido(s), necessariamente, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a prestação de serviços de transporte escolar.

**5.1.3** - Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as fazendas: Federal (incluindo as contribuições sociais), Estadual e Municipal, ou outras equivalentes, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**5.1.3.1** - Para efeito de prova de regularidade fiscal e trabalhista serão admitidas certidões positiva de débitos, com efeito de negativas.

#### **5.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

**a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou, balanço de abertura, em se tratando de empresas constituídas no presente exercício, que comprove a boa situação financeira da empresa, através do índice:

**a.1)** Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$  (um), indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimentos nesse mesmo período. Ou seja, quanto maior, melhor, pois para cada real de dívida a curto e a longo prazos existem R\$ 1,00 no ativo circulante, mais o realizável em longo prazo, cuja apuração far-se-á pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**b)** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 60 (sessenta) dias, anteriores à data de abertura dos envelopes, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1** - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**5.1.5** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.2** - Os documentos indicados no **item 5.1**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada eletronicamente ou por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**5.3** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**5.4** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.5** - Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2003 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



b) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com esta Prefeitura Municipal;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Prefeitura de Monte Alto, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Monte Alto;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

e) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao descrito no Anexo I. **Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.**

f) Que adere, plenamente, aos termos deste Edital e da minuta do futuro contrato; de que tomou conhecimento absoluto de todas as informações, das condições locais e dos itinerários das linhas, para o perfeito desempenho das obrigações relacionadas com o objeto licitado, e, que não desconhece da sua inteira responsabilidade quanto aos ônus de tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato.

g) Que reúne as condições necessárias para a apresentação da documentação relacionada no subitem 9.2, da Cláusula Nona, deste Edital, caso seja adjudicatária, por ocasião da assinatura do contrato.

**5.6** - Para a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão apresentar:

**5.6.1** - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no IV deste Edital;

**5.6.2** - quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**5.6.3** - quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

## 6 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1** - No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**6.2** - A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

**6.2.1** - Serão desclassificadas as propostas:



- Edital;
- licitantes;
- deste Edital;
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
  - d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
  - e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

**6.2.2** - A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.2.3** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**6.2.4** - O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**6.3** - Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**6.4** - Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

**6.4.1** - Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 6.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

**6.4.2** - O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) e incidirá sobre o valor unitário do item.

**6.4.3** - A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

**6.4.3.1** - A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o item 6.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

**6.4.3.2** - Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 6.4.3.1 a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

**6.4.4** - No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:





**6.4.4.1** - dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

**6.4.4.2** - do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

**6.4.5** - A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no item 6.4.3.

**6.5** - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

**6.6** - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

**6.7** - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8** - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**6.9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**6.9.1** - Realizada a negociação, através de troca de mensagens, a licitante deverá registrar em campo próprio no sistema o preço negociado.

**6.10** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**6.10.1** - A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**6.10.2** - Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, quando necessário e conforme o caso, no campo próprio do sistema, da documentação de habilitação elencada na Cláusula 5, deste Edital, no prazo máximo de 30 minutos e da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do Anexo I, contendo os preços unitários e o novo valor total ofertado, a partir do valor total final obtido no certame.

**6.10.2.1** - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.



## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 5 deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 5.5 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 5.1.2, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 7.1, "a", "b" e "c" deste Edital.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 7.1, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, juntamente com a proposta de preços Anexo I, deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis, **salvo aqueles documentos que pela própria natureza são considerados originais, como por exemplo os emitidos via internet, aqueles com autenticações digitais (atestados e contratos sociais), ou com assinatura digital (proposta comercial e declarações).**

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os



quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 7.9.

**g)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**h)** Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

**i)** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

**7.2** - A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 7.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**7.3** - Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 7.1, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 7.2 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

**7.4** - Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 7.2, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

**7.5** - Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 7.2 a 7.3, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.6** - Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária deixar de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação, nos termos da alínea “e”, do subitem 7.1, do Edital.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** - Com até 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2** - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**8.2.1** - As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

**8.2.2** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

**8.2.2.1** - As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**8.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.4** - Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 7.2 a 7.4, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

**8.5** - Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

**8.6** - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 8.5.

**8.7** - A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 8.4 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**8.8** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9 - DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

**9.1** - Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa adjudicatária estará automaticamente convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação daquele despacho, **assine o termo de contrato**, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.

**9.1.1** - O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



**9.2** - A adjudicatária deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, a seguinte documentação:

**9.2.1** - Relação explícita dos ônibus disponíveis (próprios, locados ou arrendados), acompanhada de cópia dos respectivos Certificados de Registro do Veículo de cada um dos ônibus disponíveis para a prestação do serviço, cuja lotação de cada um não poderá ser inferior ao número exigido neste edital e anexos;

**9.2.1.1** - Para o caso de ônibus locados, anexar cópia do contrato de locação.

**9.2.2** - Cópia da apólice de seguro, de cada ônibus, na seguinte conformidade: Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 para danos corporais; e Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 para acidentes pessoais e de R\$ 30.000,00 para invalidez ou morte por acidente.

**9.2.3** - Relação dos motoristas destacados para a condução dos ônibus, acompanhada de cópia do registro de empregado ou contrato de trabalho, observadas as normas de segurança do trabalho, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do comprovante emitido pelo DETRAN, habilitando-os a dirigir veículos coletivos de passageiros, e preenchendo os requisitos do artigo 145, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, e posteriores alterações.

**9.3** - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**9.4** - A Administração municipal exigirá da(s) contratada(s) garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada por ocasião da assinatura do contrato;

**9.4.1** - A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

**9.4.1.1** - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

**9.4.1.2** - seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;

**9.4.1.3** - fiança bancária

**9.4.2** - A fiança bancária deverá conter:

**9.4.2.1** - prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

**9.4.2.2** - expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

**9.4.2.3** - cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

**9.5** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de





Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Departamento de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**9.6** - Quando a adjudicatária não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 9.5.1** anterior, ou recusar-se a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**9.6.1** - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do aviso através do Diário Oficial do Município - DOM e da veiculação na Internet.

**9.7** - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, do Estatuto das Licitações.

**9.8** - Será vedado à empresa contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem autorização prévia e expressa da Administração Municipal, de acordo com o artigo 72, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648/98, não cabendo a cessão ou sub-rogação de direitos e deveres.

## 10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1** - O prazo de duração dos serviços pretendidos vigorará por doze meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

**10.2** - A vigência do futuro contrato poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos anuais, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de seu vencimento.

## 11 - DO INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1** - A empresa adjudicatária dará início aos serviços contratados, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Execução, oportunidade em que será lavrado o competente termo de início de serviço.

**11.2** - A Secretaria de Educação será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, com competência para rejeitá-los, no todo ou em parte, caso não estejam sendo executados de acordo com as condições contratuais e a qualidade mínima exigida.





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



**11.2.1** - A secretaria encarregada da obrigação de que trata o “caput” deste item, manterão apontamento diário que evidencie os serviços realizados pelo contratado, e demais registros que entender importantes para atestar o cumprimento satisfatório do contrato.

**11.3** - A Secretaria de Educação, juntamente com o Departamento de Transportes reservam o direito de solicitar, a qualquer momento, dados dos tacógrafos, do registro no sistema de monitoramento de posição georreferenciada, da vistoria do Detran e demais documentos para fins de fiscalização do serviço.

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1** - A liberação dos pagamentos da quilometragem efetivamente realizada e devidos à contratada ocorrerá no 10<sup>o</sup> (décimo) dia do mês seguinte ao da prestação, condicionada, sempre, à aprovação do Secretário Municipal de Finanças.

**12.2** - O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada, obrigatoriamente, pela contratada.

**12.3** - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente **item 12.1**, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea “d”, e 36, inciso IV, da Lei de Licitações.

**12.4** - Para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, a empresa contratada deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, obrigando-se, ainda, a apresentar os respectivos comprovantes de pagamento dos encargos fiscais e previdenciários.

## 13 - DAS SANÇÕES

**13.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7<sup>o</sup>, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 9<sup>o</sup>, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005.

**13.2** - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** - Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento.

**14.3** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

**14.4** - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:



**14.4.1** - Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

**14.4.2** - Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

**14.5** - Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Administração municipal, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

**14.6** - A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

**14.7** - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.7.1** - As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

**14.7.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.8** - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, via *chat*.

**14.9** - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos: [www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br). e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**14.10** - Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**14.11** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto.

Monte Alto, 2 de junho de 2.022.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
Prefeita



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.022**  
**PROC. SA/DL Nº 21/2.022**

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviço a seguir relacionado, de conformidade com as regras editalícias estabelecidas no edital pertinente:

Item	Descritivo*	Estimativa de dias letivos	Estimativa de quilômetros rodados diariamente para os 16 ônibus	Preço Unitário (R\$) (por quilômetro rodado) proposto
1	Prestação de serviço, por quilômetro rodado, para o transporte urbano de estudantes, em 16 ônibus com capacidade para transportar no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros, conforme itinerários, horários e demais condições estabelecidas no Edital nº 16/2022 e anexos.	200 (A)	1.440 (B)	_____ (C)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (A x B x C)				
<b>Valor total (por extenso)</b>				

(\* ) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito neste anexo. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste anexo e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e neste Anexo I - Modelo de Proposta Comercial.

I - O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública do pregão.

II - Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irrevogável**, e nele estão incluídos:

- os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III - Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 14/2.022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**FONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

**CNPJ:**



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.  
(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	CARGO:
----------------	--------

**PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO**

NOME COMPLETO:	CARGO:
	CPF:
	RG:

**Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.**

**MODELO - A PROPOSTA DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



## ANEXO II – PROJETO BÁSICO

**Pregão Eletrônico nº 14/2.022**  
**Processo SA/DL nº 21/2.022**

**OBJETO: Contratação de serviço, por quilômetro rodado, para o transporte urbano de estudantes do ensino infantil, fundamental e médio.**

### **INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Em razão da municipalidade não possuir frota de coletivos necessários para atender à demanda pelos serviços transporte de estudantes, bem como a criação de novos bairros ainda não atendidos pelo transporte escolar, buscamos a contratação dos serviços, com total de estimado 288.000 km (duzentos e oitenta e oito mil) quilômetros anuais, considerando possível alteração de itinerários das linhas em função de novas matrículas, mudança de endereço escolar e adequação das linhas e de percurso para atender novos bairros de nossa cidade. Para estudantes com idade inferior a 12 anos ou com mobilidade reduzida, deverá ser transportado por veículo com a presença de monitor. Para as linhas que assim o exigir nos termos da Resolução SE – 27 da Secretaria de Estado da Educação de 12/05/2011.

### **DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Serão transportados somente os alunos munidos de carteirinha de estudante, expedida para este fim específico, pela Administração Municipal, através do Setor de Transportes.

#### **1 - Veículos**

O transporte deverá ser feito por veículos de transporte escolar, do tipo convencional, com lotação de no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares, com ano de fabricação não inferior a 2.015, de acordo com os roteiros, matrículas efetuadas nas escolas e número de alunos a serem transportados nos itinerários citados neste projeto, observando o calendário escolar.

Para garantir a segurança e o ininterrupto transporte dos passageiros, a empresa contratada estará obrigada a manter os seus veículos em constante manutenção, responsabilizando-se pela conservação geral dos veículos, incluindo a limpeza e higienização interna e externa, promover a sua manutenção diariamente, incluindo partes mecânica e elétrica dos veículos, com a substituição de peças, pneus e outros componentes quando necessários ao seu bom funcionamento e manter a velocidade dos veículos compatível com os limites estabelecidos para cada via urbana.

Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Federal nº 9.503, o capítulo XIII e a Portaria Detran nº 1.310, de 1ª de agosto de 2014, exigindo-se, para tanto: registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel; Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico “ESCOLAR”, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 cm a 30 cm, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, equipamento registrador instantâneo inalterável disposto nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação; extintor de incêndio com



carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros; limitadores de abertura dos vidros corrediços com no máximo 10 centímetros; dispositivos próprios para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/Detran-SP, conforme Portaria Detran nº 1.310, de 1º de agosto de 2014.

Cada veículo da frota deverá ter instalado, às expensas da empresa contratada, e em perfeito estado de funcionamento, 1 (um) módulo embarcado do sistema de monitoramento de veículos, através de tecnologia GPS, com link a uma central de monitoramento, de responsabilidade da empresa contratada, das informações de posição georreferenciada, data/hora e outras informações necessárias para o controle da operação.

Os veículos disponíveis para a prestação de serviços estarem com a documentação em dia, com certificado de registro.

## **2 - Descrição do Serviço**

Os veículos transportarão os alunos do ponto inicial até a respectiva escola onde foram matriculados e vice-versa, de acordo com o itinerário pré-estabelecido pelo Setor de Transporte.

As viagens serão realizadas nos horários fixados compatíveis com os das escolas, conforme descritos nos roteiros, de forma diária, contínua e mensal, acompanhando o calendário escolar e geralmente de segunda a sexta-feira.

O transporte escolar de aluno com deficiência deverá ocorrer da residência de cada aluno com deficiência até a Unidade Escolar e vice-versa. Assim, a rota do veículo deve incluir, além dos pontos de embarque (ou de encontro) dos alunos não deficientes, os endereços das residências dos alunos com deficiência.

Por medida judicial ou laudo médico, o acompanhante do aluno com deficiência poderá viajar com ele no veículo no trajeto de ida/volta da escola. Ressalta-se, porém, que se trata da hipótese deste acompanhante permanecer na Unidade Escolar durante o período de aula, sendo que o seu retorno se dará na companhia do aluno e para a sua própria residência, não sendo de responsabilidade da empresa contratada o regresso do acompanhante fora do horário previsto.

Poderá haver alteração nas quantidades de alunos a serem transportados, bem como, nos quilômetros rodados e suas respectivas linhas em decorrência de novas matrículas, no caso da necessidade de reestruturação do itinerário e tais alterações serão efetuadas pela Secretaria de Educação, através do Setor de Transportes, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Art. 65.

A empresa contratada deverá tomar todos os cuidados e evitar danos ou acidentes aos usuários, estudantes ou a terceiros na execução do serviço contratado e ficando sempre responsável por estes danos e acidentes.

A execução de percurso não autorizado pela Administração municipal, com aumento da quilometragem percorrida, não gerará direito de recebimento pela empresa contratada.

## **3 - Motoristas e Monitores**

Prova de compatibilidade entre os veículos e seus motoristas com o que exige a lei vigente, em especial o disposto na Lei Federal n.º. 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), com especial atenção quanto à apresentação de habilitação específica para transporte de alunos. Com o respectivo curso de transporte escolar. No ato da assinatura do contrato entregar a cópia da C.N.H. e do curso do Transporte Escolar do condutor do veículo e autorização do Transporte Escolar emitida pela CIRETRAN.





O monitor do transporte escolar deverá, nos termos da Resolução nº 28, da Secretaria Estadual da Educação, de 12 de maio de 2.011, ter idade superior a dezoito anos, apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR, e com aparência pessoal adequada, portar rádio de comunicação ou telefone celular, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços.

#### **4 - Disposições Gerais**

A empresa contratada deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, relação explícita dos veículos disponíveis, acompanhada de cópia do Certificado de Registro do Veículo de cada um dos veículos disponíveis para a prestação do serviço, cuja lotação de cada um não poderá ser inferior ao número exigido, assim como a relação dos motoristas destacados para a condução dos veículos, acompanhada de cópia do registro de empregado ou contrato de trabalho, observadas as normas de segurança do trabalho, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do comprovante emitido pelo DETRAN, habilitando-os a dirigir veículos escolares de passageiros e o respectivo curso de transporte escolar.

A empresa contratada estará sujeita às fiscalizações da Administração municipal, que poderão ser efetuadas em qualquer tempo, e pela CIRETRAN na vistoria geral dos veículos para que estejam em perfeitas condições de uso.

Observada qualquer irregularidade que envolva a segurança dos passageiros transportados tais como: mecânica, elétrica, cinto de segurança, fechadura de portas, limitador de vidros, etc., nos veículos, a empresa contratada será advertida para a regularização imediata, passando pela vistoria da Prefeitura de Monte Alto.

A empresa contratada deverá possuir Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), com cobertura mínima de R\$ 50.000,00 para danos corporais; e Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 para acidentes pessoais e de R\$ 30.000,00 para invalidez ou morte por acidente.

A Administração poderá, a critério do Setor de Transportes, alterarem os itinerários das linhas, para uma melhor adequação dos serviços.

A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, promover a fiscalização para a verificação do estado do veículo transportador, da documentação dos motoristas e da quilometragem percorrida.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário, e desde que previamente solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, ocorrerá também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, nos meses de férias ou recesso escolar, não havendo acréscimo do preço contratado.

#### **5 - Prazo de execução dos serviços:**

Face à característica de continuidade do serviço, recomenda-se a contratação pelo prazo anual, o que importa em 200 (duzentos) dias letivos, com a possibilidade de prorrogações, dentro do limite estabelecido pelo Estatuto das Licitações.



## **6 - Custo Estimado da contratação:**

Considerando o tipo e as especificações dos serviços e de acordo com pesquisa realizada pela Administração Municipal, o custo estimativo importa em R\$ 3.744.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais) para os 200 (duzentos) dias letivos.

### **ENDEREÇO DAS ESCOLAS:**

**EE JEREMIAS DE PAULA EDUARDO - JEREMIAS**  
Rua Gustavo de Godoy, nº 1.196

**EE DR. LUIZ ZACHARIAS DE LIMA - ZACHARIAS**  
Rua Dr. Ananias de Carvalho, nº 1.344

**EMEB PROF<sup>a</sup>. ORAÍLDES BARROSO ZOCCO - ORAÍLDES**  
Avenida 15 de maio, nº 343

**EMEB DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS - DR. RAUL**  
Praça da Bandeira, s/n.

**EMEB JARDIM PARAISO**  
Rua das Primaveras, nº 361

**EMEB. LAR PEQUENO MONTEALTENSE**  
Rua Cel. Pires penteado, nº 275

**EMEB PROF<sup>a</sup>. FLORIPES CARVALHO MOTA - FLORIPES MOTA**  
Rua Florentino Júlio de Carvalho, nº 70  
Distrito de Aparecida de Monte Alto

**EMEB CECÍLIA SOAVE BORGES - CRECHE APARECIDA**  
Rua México, nº 36  
Distrito de Aparecida de Monte Alto

**CENTRO EDUCACIONAL SESI 227 - SESI**  
Rua Paschoale di Madeo, nº 301

**EMEB PROF<sup>a</sup>. ANTONIA FLORENZANO - PARQUINHO**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 370

**EMEB PROF NORIVAL MENDES**  
Avenida Nadir de Andrade, nº 51

**EMEB. PROF. MANOEL DE CARVALHO LIMA**  
Rua Guerino Navarro, nº 51

**EMEB. LAIS AMANDA ADRIANO**  
Rua Ana de Souza Callegari, nº 421

**EMEB. Prof<sup>a</sup> Amélia Nunes de Freitas**  
Rua Francisco Buck Ferreira, nº 111

**EMEB PROF<sup>a</sup>. LAÍDES TRINDADE - LAÍDES**  
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.355



**APAE DE MONTE ALTO - APAE**  
Rua José Tarraga, nº 31

**ETEC ALCIDES CESTARI – ETEC**  
Av. Maria Deamo tarraga, nº221

**EMEB PROF<sup>a</sup>. JUVENTINA OLIVEIRA PENNA CAMPOS - JUVENTINA**  
Rua Atair Candido Trindade, nº 360

**EMEB MARIA MARTINEZ GRECCO**  
Av. Nelly Badhur Cano, nº 865

**EE PROF<sup>a</sup>. NELLY BADHUR CANO - NELLY**  
Avenida Bartolomeu Bueno, nº 230

**EMEB. PROF<sup>a</sup> MARIA AP. OLIVEIRA TIEZERINI**  
Av. Ant<sup>o</sup> Inforçatti, n<sup>o</sup> 200

**EMEB.LOURDES SIQUEIRA MARTINS FERREIRA**  
Av. Julio Raposo do Amaral, nº 25

**EMEB. PROF. MARIA DE LOURDES BIZELLI ULIAN**  
Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 40

**EMEB. SONIA MARIA MORGADO PICCOLO**  
Rua Luis Carlos Basilio, nº 51

**EMEB. JOANA D'ARC DE SOUZA BAPTISTA**  
Rua José Rodolfo Denadai, nº 95

**EMEB. ESTELLA FARIA NETTO DO VALLE**  
Rua Carlos Roberto Boverio, nº 150

**EMEB PROF. THYRSO JORGE DOS SANTOS GALASSO**  
Rua Castro Alves, nº 580 - Jd Primavera

**EMEB RITA S. DE MATTOS**  
Rua Innocência Ferraz de Arruda, nº 51 - Jd. Jaqueline

**EMEB “Prof. Florindo Gesualdo da Silva”**  
Endereço: Wady Elias, nº 151 – Jardim Alvorada



## ANEXO III – ITINERÁRIO DA LINHAS / ROTEIROS

Pregão Eletrônico nº 14/2.022  
Processo SA/DL nº 21/2.022

### ROTEIRO 1

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: NORIVAL MENDES/MANOEL CARVALHO/SESI/ZACHARIAS					
	PONTO	BAIRRO	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Rua: Laércio Vieira/Rua: Alexandre Barrilari	Jardim Acapulco	06:10	Embarque	
2	Rua: Tony Penhalber/Rua: Gabriel Branco	Jardim Acapulco		Embarque	
3	Rua: Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras		Embarque	
4	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras		Embarque	
5	Rua: Francisco Alves/Rua: Projetada 1	Jardim das Oliveiras		Embarque	
6	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	
7	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	
8	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
9	ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela Vista			Desembarque
10	ESCOLA MANOEL CARVALHO	Bela vista			Desembarque
11	ESCOLA SESI	Bela Vista			Desembarque
12	ESCOLA ZACHARIAS	Centro			Desembarque
	GARAGEM		07:00		

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: PROJETO THYRSO PARA LAÍDES E BAIROS/ NORIVAL MENDES/SESI					
	PONTOS	BAIROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA E PROJETO THYRSO	Jardim Paraíso	11:00	Embarque	
2	ESCOLA LAÍDES	Jardim Paraíso	11:30		Desembarque
3	Funilaria e Pintura em Geral (Rua: Cica)	Jardim Paraíso			
4	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	
5	ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela vista	12:00		Desembarque
6	ESCOLA SESI	Bela vista	12:20	Embarque	
7	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
8	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
9	Sorveteria Ramos	Jardim Alvorada			Desembarque
10	Chácara Ramos	Jardim Alvorada			Desembarque
11	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



12	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
13	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
14	UBS Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
15	Creche Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
16	Escola Rita	Jardim Jaqueline			Desembarque
17	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline			Desembarque
18	Mercado São Pedro	Parque das Flores			Desembarque
19	Av: Luíz Cestari Neto	Parque das Flores			Desembarque
20	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia			Desembarque
21	Antigo Varejão Hortifruti	Jardim Jaqueline			Desembarque
22	Bar do Loko	Monte Belo			Desembarque
23	Ponto Circular (Av: Júlio Tavares do Amaral)	Vale dos Sonhos			Desembarque
24	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos			Desembarque
25	Campo do Rapadão	Jardim Centenário			Desembarque
26	Igreja Pentecostal Embaix de Cristo	Bela V. do Mirante			Desembarque
27	Campo de Futebol	Bela V. do Mirante			Desembarque
28	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela V. do Mirante			Desembarque
	GARAGEM	Jardim Centenário			Desembarque

### 3º PERÍODO - COM MONITOR

ESCOLAS: PROJETO THYRSO/ORÁIDES INFANTIL/FUNDAMENTAL

	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBARQUE	ALUNOS DESEMBARQUE
1	PROJETO THYRSO	Jardim Paraíso	11:00	Embarque	
2	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
3	Funilaria e Pintura em Geral (Rua: Cica)	Jardim Erina			Desembarque
4	Mate Pragas Dedetizadora (Rua: 7 de Setembro)	Centro			Desembarque
5	Sacolão JD (7 de Setembro)	Centro			Desembarque
6	Estacionamento Serve Bem	Jardim Tangará			Desembarque
7	Antigo Bar da Dona Neuza	Jardim Tangará			Desembarque
8	Praça Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
9	Creche Sônia Morgado	Jardim			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



		Esperança			
10	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
11	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
12	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
13	Antigo Sesi	São Guilherme			Desembarque
14	ESCOLA ORAÍLDES INFANTIL/FUNDAMENTAL	Vila Municipal		Embarque	
15	ESCOLA: RAUL	Centro			
16	Praça Vila Verde	Parque Cosmo			
17	Clinica Ehidi Kondo	Parque Cosmo			
18	Mercado São Francisco	São Francisco			
19	MIMA	São Francisco			
20	Igreja Betel	Jardim Tangará			
21	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes			
22	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes			
	GARAGEM				

## ROTEIRO 2

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI/NORIVAL MENDES/SESI					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	UBS Canaã	Jardim Canaã	06:05	Embarque	
2	Creche Canaã	Jardim Canaã		Embarque	
3	Escola Rita	Jardim Jaqueline		Embarque	
4	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline		Embarque	
5	Mercado Toledo	Parque das Flores		Embarque	
6	Av. Luíz Cestari Neto	Parque das Flores		Embarque	
7	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia		Embarque	
8	Varejão Hortifruti	Jardim Jaqueline		Embarque	
9	Bar do Loko	Monte Belo		Embarque	
10	Av. Júlio Raposo do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos		Embarque	
11	Escola Lourdes Siqueira	Vale dos Sonhos		Embarque	
12	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela V. do Mirante		Embarque	
13	Campo de Futebol	Bela V. do Mirante		Embarque	





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



14	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela V. do Mirante		Embarque	
15	Praça do Skate	Jardim Centenário		Embarque	
16	ESCOLA ETEC	Real Paraíso			Desembarque
17	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	
18	ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela Vista			Desembarque
19	Igreja IBREEC	Bela Vista		Embarque	
20	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
21	Supermercado San Remo	San Remo		Embarque	
22	Bar João Morrinho	Vera Cruz		Embarque	
23	Antigo bar do Marcelo	Bela Vista		Embarque	
24	ESCOLA SESI	Bela Vista			Desembarque
	GARAGEM				

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: PROFº FLORINDO GESUALDO/CRECHE ALVORADA/APAE					
	PONTO	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA GESUALDO P/ CRECHE ALVORADA	Jardim Alvorada	11:00	Embarque	Desembarque
2	APAE	Jardim Alvorada	11:10	Embarque	
3	Rua: Paraná nº 265	São Guilherme		Embarque	
4	Rua: Minas Gerais nº 154	São Guilherme		Embarque	
5	Rua: Rodolfo Gerber nº 91	Bela V. do Mirante			Desembarque
6	Rua: Rosa Pierre Irochi nº 160	Bela V. do Mirante		Embarque	
7	Rua: José Basílio nº 34	Bela V. do Mirante		Embarque	
8	Rua: José Branco	Bela V. do Mirante		Embarque	
9	Rua Bichara Abuassi nº4330	Jardim Centenário			Desembarque
10	Rua: Laerte José T. Mendes	Jardim Centenário			Desembarque
11	Rua: Pascoal Bonsegno nº 1120	Jardim Centenário		Embarque	
12	Rua: Mário Venério nº2000	Jardim Centenário		Embarque	
13	Rua: Salvador Olivério nº 438	Vale dos Sonhos		Embarque	
14	Rua: Aparecida Marchetti Guzzo nº 175	Vale dos Sonhos		Embarque	
15	Rua: José Florindo Tercine nº 230 Q- 26	Monte Belo			Desembarque
16	Rua: Alcides Bras nº 21	Jardim Jaqueline		Embarque	
17	Rua: Guiomar Lorenço Moretti nº 170	Parque das Flores			Desembarque
18	Rua: Geraldo Aleixo nº 131	Parque das Flores		Embarque	
19	Rua Norio Saito nº 121	Jardim Laranjeiras		Embarque	
20	Rua: Dona Maria José nº130	Jardim Santana		Embarque	
21	Rua: Otoni Bertóz nº240	Jardim Santana		Embarque	
22	Rua: Dona Francisca nº101	Jardim Tangará		Embarque	
23	Rua: São Francisco nº 30	Jardim Tangará		Embarque	
24	Rua Roberto Lauer nº39	Jardim Tangará		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



25	Rua: Abilio P.de Oliveira n° 81	Jardim Tangará		Embarque	
26	Rua: Marcelino Rossigali n° 40	Jardim Esperança		Embarque	
27	APAE		13:00		Desembarque
28	CRECHE ALVORADA P/ESCOLA GESUALDO		13:00	Embarque	Desembarque
	GARAGEM				

3° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ZACHARIAS/APAE					
	PONTOS	BAIROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA ZACHARIAS	Centro	16:00	Embarque	
2	Antigo Bar do Tingola	Vila Gadine			Desembarque
3	Rua: Presidente Dutra n° 247	Vila Gadine			Desembarque
4	Rua: Presidente Dutra/Av. Castelo Branco	Vila Gadine			Desembarque
5	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
6	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
7	Rua: Pedro A. Aloiso/Rua: Dr. Roberto da R. Leão	Jardim Alvorada			Desembarque
8	Escola Juventina ( Rua: Dr. Roberto da R. Leão)	Jardim Alvorada			Desembarque
9	Escola Gesualdo	Jardim Alvorada			Desembarque
	APAE	Jardim Alvorada	16:45	Embarque	
1	Rua: Paraná n° 265	São Guilherme			Desembarque
2	Rua: Minas Gerais n° 154	São Guilherme			Desembarque
3	Rua: Dona Maria José n°130	Jardim Santana			Desembarque
4	Rua: Otoni Bertóz n°240	Jardim Santana			Desembarque
5	Rua: Dona Francisca n°101	Jardim Tangará			Desembarque
6	Rua: São Francisco n° 30	Jardim Tangará			Desembarque
7	Rua Roberto Lauer n°39	Jardim Tangará			Desembarque
8	Rua: Abilio P.de Oliveira n° 81	Jardim Tangará			Desembarque
9	Rua: Marcelino Rossigali n° 40	Jardim Esperança			Desembarque
10	Rua: Alcides Bras n° 21	Jardim Jaqueline			Desembarque
11	Rua: Geraldo Aleixo n° 131	Parque das Flores			Desembarque
12	Rua: Salvador Olivério n° 438	Vale dos			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



		Sonhos			
13	Rua: Aparecida Marchetti Guzzo n° 175	Vale dos Sonhos			Desembarque
14	Rua Norio Saito n° 121	Jardim Laranjeiras			Desembarque
15	Rua: Pascoal Bonsegno n° 1120	Jardim Centenário			Desembarque
16	Rua: Mário Venério n°2000	Jardim Centenário			Desembarque
17	Rua: Rosa Pierre Irochi n° 160	Bela V. do Mirante			Desembarque
18	Rua: José Basílio n° 34	Bela V. do Mirante			Desembarque
19	Rua: Jósé Branco	Bela V. do Mirante			Desembarque
	GARAGEM				

ROTEIRO 2					
LINHA NOTURNA			4° PERÍODO - SEM MONITOR		
ESCOLAS: ZACHARIAS/JEREMIAS/ETEC ALCIDES CESTARI					
	PONTO	BAIRRO	HORARIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Praça bela vista (casa Rosa)	Vera Vista	18:15	Embarque	
2	Sacaria	Bela Vista		Embarque	
3	Bar do Marcelo	Bela Vista		Embarque	
4	Lanchonete Xavier	Vera Cruz		Embarque	
5	Supermercado San Remo	San remo		Embarque	
6	Bar do João Morrinho	Vera Cruz		Embarque	
7	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	
8	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	
9	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim Das Oliveiras		Embarque	
10	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
11	Super Gás Braz	Vera Cruz		Embarque	
12	Igreja Ibrec	Bela Vista		Embarque	
13	Padaria do Laranjeiras 3	Bela Vista		Embarque	
14	Escola Norival Mendes	Bela Vista		Embarque	
15	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	
16	ESCOLA ZACHARIAS	Centro			Desembarque
17	ESCOLA JEREMIAS	Real Paraíso			Desembarque
18	ETEC ALCIDES CESTARI	São Cristovão			Desembarque
	GARAGEM				

### ROTEIRO 3

1° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI/NORIVAL MENDES/MANOEL CARVALHO					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



1	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras	06:00	Embarque	
2	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras		Embarque	
3	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras		Embarque	
4	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
5	Praça Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
6	Sorveteria Ramos	Jardim Alvorada		Embarque	
7	UBS Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
8	ESCOLA ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso			Desembarque
9	Rua: Aparecido Garbim Final da rua	Parque dos Ipês 2		Embarque	
10	Rua: Bueno Maida/Rua: Guiomar Palla	Parque dos Ipês 2		Embarque	
11	Rua: Bueno Maida /Rua: José Emilio Farhat	Parque dos Ipês 2		Embarque	
12	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	
13	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	
14	Rua: Projeto 1/ Rua Francisco Alves	Jardim das Oliveiras 2		Embarque	
15	Rua: Projeto 1/Rua: Walter de Oliveira	Jardim das Oliveiras 2		Embarque	
16	Rua: Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras 1		Embarque	
17	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras 1		Embarque	
18	Bar do Maurão	Vera Cruz			
19	ESCOLA MANOEL CARVALHO	Bela Vista			Desembarque
20	ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela Vista			Desembarque
	GARAGEM				

2° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETEC – 1° VOLTA 11:40					
2° VOLTA ENTRADA 12:40 SAÍDA 12:30					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso	11:40	Embarque	
2	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	Desembarque
3	Rotatória Supermercado Amarelinha	Bela Vista		Embarque	Desembarque
4	Posto Titan Acapulco	Acapulco		Embarque	Desembarque
5	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras		Embarque	Desembarque
6	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	Desembarque
7	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	Desembarque
8	Supermercado San Remo	San Remo		Embarque	Desembarque
9	Bar do Morrinho	Vera Cruz		Embarque	Desembarque
10	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	Desembarque
11	Casa de Ração Bergho	Vera Cruz		Embarque	Desembarque
13	Padaria Laranjeiras 3	Bela Vista		Embarque	
13	Praça Bela Vista (Ponto Circular)	Bela Vista		Embarque	Desembarque
14	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	Desembarque
15	Praça Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	Desembarque
16	Sorveteria Ramos	Jardim Alvorada		Embarque	Desembarque
17	UBS Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	Desembarque
18	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso	12:30/12:40	Embarque	Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



19	Praça Bela Vista (Igreja Nossa Senhora de Fátima)	Bela Vista			Desembarque
20	Sacaria	Bela Vista			Desembarque
21	Antiga Lanchonete Xavier	Vera Cruz			Desembarque
22	Bar do Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
23	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
24	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
25	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
26	Rua: Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras			Desembarque
27	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
28	Posto Titan	Acapulco			Desembarque
29	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
30	Igreja IBREEC	Bela Vista			Desembarque
31	Padaria do Laranjeiras 3 (Bela Vista)	Bela Vista			Desembarque
32	Escola Sesi	Bela Vista			Desembarque
	GARAGEM				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: SESI/TIEZERINE/LOURDES SIQUEIRA					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIOS	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA SESI	Bela Vista	16:00	Embarque	
2	Nova Loja (Loja do Tonho Rua: Bahia )	São Guilherme			Desembarque
3	Rua: Bahia/Rua: Jeremias de P. Eduardo	São Guilherme			Desembarque
4	Farmácia Farmativa	Centro			Desembarque
5	Estacionamento do Serve Bem	Jardim Tangará			Desembarque
6	Praça do Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
7	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
8	Rua: Luiz Carlos Basílio/Rua: Dona Francisca	Jardim Esperança			Desembarque
9	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
10	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
11	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
12	ESCOLA TIEZERINE	Jardim Laranjeiras	16:30	Embarque	
12	Igreja Pentecostal Embx. De Cristo	Bela V. do Mirante			Desembarque
14	Campo de Futebol	Bela V.do Mirante			Desembarque
15	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela V.do Mirante			Desembarque
16	Escola Lourdes Siqueira	Vale dos Sonhos			Desembarque
17	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos			Desembarque
18	Edícula Imperial	Jardim Imperial			Desembarque
19	Bar do Loko	Monte Belo			Desembarque
20	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos	17:00	Embarque	
21	Bar do Loko	Bela V. do Mirante			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



22	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela V. do Mirante			Desembarque
23	Campo de Futebol	Bela V. do Mirante			Desembarque
24	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela V. do Mirante			Desembarque
	GARAGEM				

ROTEIRO 3					
LINHA NOTURNA			4º PERÍODO – SEM MONITOR		
ESCOLAS: ZACHARIAS/JEREMIAS/Etec ALCIDES CESTARI					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Sacolão JB (Rua: 7 de Setembro)	São Francisco	18:10	Embarque	
2	Igreja Betel	Jardim Tangará		Embarque	
3	Padaria Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
4	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	
5	Rua Luíz Basílio / R: Miquellina Colatrele	Jardim Esperança		Embarque	
6	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes		Embarque	
7	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras		Embarque	
8	Praça do Skate	Jardim Centenário		Embarque	
9	Antigo Sesi	São Guilherme		Embarque	
10	DLZ	Vila Gadine		Embarque	
11	Posto Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
12	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
13	Creche Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
14	Praça Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
15	Escola Oraídes	Vila Municipal		Embarque	
16	ESCOLA ZACHARIAS	Centro			Desembarque
17	ESCOLA JEREMIAS	Centro			Desembarque
18	Etec ALCIDES CESTARI	Real Paraíso			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 4

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: Etec ALCIDES CESTARI/SESI/ZACHARIAS					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBARQUE	ALUNOS DESEMBAR.
1	Farmácia Farmativa	Centro	6:15	Embarque	
2	Estacionamento Serve Bem	Jardim Tangará		Embarque	
3	Rua: Rosa B. Morgado (Final da Rua)	Jardim Folador		Embarque	
4	Praça Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
5	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	
6	Bar do Jé	Bom Retiro		Embarque	
7	Padaria Tangará	Jardim Tangará		Embarque	





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



8	Igreja Betel	Jardim Tangará		Embarque	
9	Rua: Dante Borghe n°631	São Francisco		Embarque	
10	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso			Desembarque
11	Mercado Morcelli	Real Paraíso		Embarque	
12	ESCOLA SESI	Bela Vista			Desembarque
13	Sacaria	Bela Vista		Embarque	
14	Mercado Bom Preço	Bela Vista		Embarque	
15	Belas Motos	Bela Vista		Embarque	
16	Praça Bela Vista	Bela Vista		Embarque	
17	ESCOLA ZACHARIAS	Centro	07:00		Desembarque
	GARAGEM				

## 2º PERÍODO - COM MONITOR

ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI

	PONTOS	BAIROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA ETEC	Real Paraíso	11:40	Embarque	Desembarque
2	Praça dos Peixes	Jardim Paraíso		Embarque	Desembarque
3	Supermercado Amarelinho 2	Jardim Paraíso		Embarque	Desembarque
4	Cata Vento	Centro		Embarque	Desembarque
5	Turcão 1	Vila Municipal		Embarque	Desembarque
6	Mausoleu da Menina Izildinha	Centro		Embarque	Desembarque
7	Danadinhos	Vila Gadine		Embarque	Desembarque
8	Antigo Sesi	São Guilherme		Embarque	Desembarque
9	Farmácia Farmativa	Centro		Embarque	Desembarque
10	Sacolão JD	São Francisco		Embarque	Desembarque
11	Estacionamento Serve Bem	Jardim Tangará		Embarque	Desembarque
12	Antigo bar da Neuza	Jardim Tangará		Embarque	Desembarque
13	Praça do Tangará	Jardim Tangará		Embarque	Desembarque
14	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	Desembarque
15	Bar do Jé	Bom Retiro		Embarque	Desembarque
16	Padaria Tangará	Jardim Tangará		Embarque	Desembarque
17	Igreja Betel	Jardim Tangará		Embarque	Desembarque
18	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes		Embarque	Desembarque
19	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes		Embarque	Desembarque
20	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras		Embarque	Desembarque
21	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras		Embarque	Desembarque
22	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras		Embarque	Desembarque
23	UBS Canaã	Jardim Canaã		Embarque	Desembarque
24	Creche Canaã	Jardim Canaã		Embarque	Desembarque
23	Escola Rita	Jardim Jaqueline		Embarque	Desembarque
26	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline		Embarque	Desembarque
27	Mercado Toledo	Parque das Flores		Embarque	Desembarque
28	Av. Luiz Cestari Neto	Parque das Flores		Embarque	Desembarque
29	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia		Embarque	Desembarque
30	Av. Júlio Raposo do Amaral/Rua: Eliseu F. Mendonça	Monte Belo		Embarque	Desembarque
31	Mercearia Monte Belo (Antigo	Monte Belo		Embarque	Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	bar Do Loko)				
32	Av: Júlio Raposo do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos		Embarque	Desembarque
33	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos		Embarque	Desembarque
34	Escola Lourdes Siqueira	Vale dos Sonhos		Embarque	Desembarque
35	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do Mirante		Embarque	Desembarque
36	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante		Embarque	Desembarque
37	Rua: João Veronese (Ponto Circular)				
1	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso	12:30/12:40	Embarque	Desembarque
2	Posto Faveri				Desembarque
3	Frangolândia JB				Desembarque
4	Casa Libanesa				Desembarque
5	UBS Canaã				Desembarque
6	Creche Canaã				Desembarque
7	Escola Rita				Desembarque
8	Mercado Toledo				Desembarque
9	Av. Luiz Cestari				Desembarque
10	Rua: Olivio Pressendo				Desembarque
11	Av. Júlio Raposo do Amaral/Rua: Eliseu F. Mendonça				Desembarque
12	Mercearia Monte Belo				Desembarque
13	Av. Dr. Júlio R. do Amaral (Ponto Circular)				Desembarque
14	Mercearia Vale dos Sonhos				Desembarque
15	Escola Lourdes Siqueira				Desembarque
16	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo				Desembarque
18	Campo de Futebol				Desembarque
19	Rua: João Veronese (Ponto Circular)				Desembarque
	GARAGEM				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ZACHARIAS/ETEC ALCIDES CESTARI					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA ZACHARIAS	Centro	16:00	Embarque	
2	Rotatória do Bela Vista	Bela Vista			Desembarque
3	Mercado Bom Preço	Bela Vista			Desembarque
4	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista			Desembarque
5	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
6	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
7	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
8	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
9	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso	18:00	Embarque	
10	Praça dos Peixes	Jardim Paraíso			Desembarque
11	Supermercado Amarelinha	Jardim Paraíso			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



12	Ducave Veículos	Centro			Desembarque
13	Turcão 1	Vila Municipal			Desembarque
14	Escola Oraídes	Vila Municipal			Desembarque
15	Danadinhos	Vila Gadine			Desembarque
16	Antigo Sesi	São Guilherme			Desembarque
17	Rua: 7 de Setembro (2 Lombada)	São Francisco			Desembarque
18	Sacolão JD	São Francisco			Desembarque
19	Estacionamento Serve Bem	Jardim Tangará			Desembarque
20	Praça Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
21	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
22	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
23	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
24	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
25	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeiras			Desembarque
26	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes			Desembarque
27	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras			Desembarque
28	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
29	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
30	UBS Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
31	Creche Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
32	Escola Rita	Jardim Jaqueline			Desembarque
33	Rua: Dionízio Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline			Desembarque
34	Mercado Toledo	Parque das Flores			Desembarque
35	Rua: Luiz Cestari Neto	Parque das Flores			Desembarque
36	Rua: Oílvio Pressendo	Santa Júlia			Desembarque
37	Av. Júlio R. do Amaral/Rua: Eliseu F. Mendonça	Monte Belo			Desembarque
38	Mercadp Monte Belo (Bar do Loko)	Monte Belo			Desembarque
39	Av. Júlio Raposo do Amaral ( Ponto Circular)	Vale dos Sonhos			Desembarque
40	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos			Desembarque
41	Escola Lourdes Siqueira	Vale dos Sonhos			Desembarque
42	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante			Desembarque
43	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do Mirante			Desembarque
	GARAGEM				

ROTEIRO 4		LINHA NOTURNA		4º PERÍODO – SEM MONITOR	
ESCOLAS: ESCOLA ZACHARIAS/ESCOLA JEREMIAS					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



					DESEMBAR.
1	ESCOLA ZACHARIAS	Centro	22:40	Embarque	
2	ESCOLA JEREMIAS	São Cristóvão	23:00	Embarque	
3	Antiga padaria União	Centro			Desembarque
4	Sacolão JD	São Francisco			Desembarque
5	Estacionamento Serve bem	Jardim Tangará			Desembarque
6	Praça Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
7	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
8	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
9	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
10	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
11	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes			Desembarque
12	Escola Nelly	Jardim bandeirantes			Desembarque
13	Antigo Sesi	São Guilherme			Desembarque
14	Danadinhos	Vila Gadine			Desembarque
15	Posto Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
16	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
17	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
18	Creche Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 5

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: RITA /LOURDES SIQUEIRA/ NELLY / RAUL/ORÁILDES/ZACHARIAS/PROJETO THYRSO					
	PONTO	BAIRRO	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Fábrica de Banco	Bela Vista do Mirante	06:10	Embarque	
2	Campo Futebol	Bela Vista do Mirante		Embarque	
3	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do Mirante		Embarque	
4	Escola Lourdes Siqueira (Ponto)	Vale dos Sonhos		Embarque	
5	Bar Monte Belo (Antigo bar do loko)	Monte Belo		Embarque	
6	Av. Júlio R. Do Amaral/Rua: Eliseu F. Mendonça	Monte Belo		Embarque	
7	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia		Embarque	
8	Av. Luíz Cestari Neto	Parque das Flores		Embarque	
9	Mercado Toledo	Parque das Flores		Embarque	
10	ESCOLA RITA	Jardim Jaqueline			Desembarque
11	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos			
12	Bar do Zé Neguinho (Desembarque Alunos do Nelly)	Jardim Bandeirantes		Embarque	
13	Igreja Betel	Jardim Tangará		Embarque	
14	Padaria Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
15	Bar do Jé	Jardim Tangará		Embarque	
16	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



17	Praça Tangará	Jardim Esperança		Embarque	
18	Rua: Dante Borghi n° 631	São Francisco		Embarque	
19	Mercado São Francisco	Centro		Embarque	
20	Clínica do Ehidi Kondo	Parque Cosmo		Embarque	
21	Praça Vila Verde	Parque Cosmo		Embarque	
22	ESCOLA RAUL	Centro			Desembarque
23	ESCOLA ORAÍLDES INFANTIL/FUNDAMENTAL	Vila Municipal			Desembarque
24	ESCOLA ZACHARIAS	Jardim Paraíso			Desembarque
25	PROJETO THYRSO				
	GARAGEM				

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: PROJETO CAAC/RAUL/ORAIÍLDES/ JUVENTINA P/PROJETO CAAC					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA RAUL	Centro	11:15	Embarque	
2	ESCOLA ORAÍLDES INFANTIL/FUNTAMENTAL	Vila Municipal		Embarque	
3	Assistência Social	Centro			Desembarque
4	Antigo Bar do Tingola	Vila Gadine		Embarque	Desembarque
5	Rua: Benjamim Constante/Rua: Presidente Dutra	Vila Gadine		Embarque	
6	Guilherme Velocímetro	Vila Gadine		Embarque	Desembarque
7	ESCOLA TIEZERINE	Jardim Bandeiorantes	11:30	Embarque	
8	ESCOLA RITA	Jardim Jaqueline		Embarque	
9	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos		Embarque	
10	Escola Bizelli	São Guilherme		Embarque	Desembarque
11	Antigo Sesi	São Guilherme		Embarque	
12	Ferralto (Rua São Paulo)	São Guilherme		Embarque	
13	Jet Motos	Vila Gadine		Embarque	
14	Chaveiro Donizete	Centro		Embarque	
15	ESCOLA RAUL	Centro	12:30		Desembarque
16	ESCOLA ORAÍLDES INFANTIL/FUNDAMENTAL	Vila Municipal			Desembarque
17	ESCOLA JUVENTINA	Jardim Alvorada		Embarque	
18	PROJETO CAAC	Centro	13:00		Desembarque
	GARAGEM				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: PROJETO CAAC/PROJETO CLAREAR / CRECHE MANOEL CARVALHO/NORIVAL MENDES					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	PROJETO CAAC	Centro	16:00	Embarque	
2	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
3	Rua: Elias Haddad (Sorveteria Ramos)	Jardim Alvorada			Desembarque
4	PROJETO CLAREAR	Bela Vista			



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



5	Mercado Bom Preço	Bela Vista			Desembarque
6	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista			Desembarque
7	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
8	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
9	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
10	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
11	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
12	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
13	Casa de Ração Bergho	Vera Cruz			Desembarque
14	ESCOLA MANOEL CARVALHO	Bela Vista	16:30		
15	Rua: Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras			Desembarque
16	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
17	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
18	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
19	Rua: João Batista Vrech n° 11	Vera Cruz			
20	REFORÇO NORIVAL MENDES	Bela Vista	17:00	Embarque	
21	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
22	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
23	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
24	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 6

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: JEREMIAS/ANTÔNIA FLORENZANO (PARQUINHO)/THYRSO/LAÍDES/PROJETO CAAC					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Padaria Laranjeiras 2	Jardim Paulista 1	06:05	Embarque	
2	Rua: Rui Barbosa 2º Escada	Jardim Paulista 1		Embarque	
3	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2		Embarque	
4	Bicho Grilo	Jardim Paulista 1		Embarque	
5	Rua 15 de Novembro n° 132	São Cristóvão		Embarque	
6	Praça São Cristóvão	São Cristóvão		Embarque	
7	ESCOLA JEREMIAS	São Cristóvão			Desembarque
8	Antiga PSO (Rua: Dos Jasmins)	São Cristóvão		Embarque	
9	Rua: Dos Jasmins/Rua: Das Margaridas	Jardim Califórnia		Embarque	
10	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia		Embarque	
11	Escola Thyrsó (Ponto)	Jardim Paraíso			Desembarque
12	ESCOLA LAÍDES				
2º VOLTA – ESCOLAS: ANTÔNIA FLORENZANA (PARQUINHO) /THYRSO/PROJETO CAAC					
1	Rua: Dos Jasmins/Rua: Das Margaridas	Jardim Califórnia	11:00	Embarque	
2	Rua: Rui Barbosa (2º Escada)	Jardim Paulista 1		Embarque	
3	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2		Embarque	
4	Bicho Grilo	Jardim Paulista 1		Embarque	
5	Rua 15 de Novembro n° 132	São Cristóvão		Embarque	
6	Praça São Cristóvão	São Cristóvão		Embarque	
7	ESCOLA ANTÔNIA FLORENZANO (Parquinho)	Jardim Paraíso			Desembarque
8	ESCOLA THYRSO	Jardim Paraíso			Desembarque





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



9	PROJETO CAAC				Desembarque
	GARAGEM				

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ESCOLA AMÉLIA/ESCOLA NORIVAL MENDES/PROJETOS CLAREAR/PROJETOS CAAC					
	PONTOS	BAIROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA NORIVAL MENDES 2º PORTÃO	Bela Vista	11:20	Embarque	Desembarque
2	Igreja IBREEC	Bela Vista		Embarque	Desembarque
3	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	Desembarque
4	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	Desembarque
5	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	Desembarque
6	Lanchonete do Fabão	San Remo		Embarque	Desembarque
7	Supermercado San Remo	San Remo		Embarque	Desembarque
8	Bar do João Morrinho	Vera Cruz		Embarque	Desembarque
9	Escola Amélia (Projeto)	Vera Cruz			Desembarque
10	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista			
11	Projeto Clarear	Bela Vista		Embarque	Desembarque
12	ESCOLA NORIVAL MENDES 1º PORTÃO	Bela Vista			Desembarque
13	ESCOLA NORIVAL MENDES 2º PORTÃO	Bela Vista	12:20	Embarque	Desembarque
14	Igreja IBREEC	Bela Vista		Embarque	Desembarque
15	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	Desembarque
16	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras 1		Embarque	Desembarque
17	Rua: Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras 1		Embarque	Desembarque
18	Rua: Projeto 1/ Rua: Francisco Alves	Jardim das Oliveiras 2		Embarque	Desembarque
19	Rua: Projeto 1/Rua: Walter de Oliveira	Jardim das Oliveiras 2		Embarque	Desembarque
20	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	Desembarque
21	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	Desembarque
22	Lanchonete do Fabão	San Remo		Embarque	Desembarque
23	Supermercado San Remo	San Remo		Embarque	Desembarque
24	Bar do João Morrinho	Bar do João Morrinho		Embarque	Desembarque
25	Antigo Bar do Marcelo	Bela Vista		Embarque	Desembarque
26	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	Desembarque
27	ESCOLA MANOEL CARVALHO	Bela Vista			Desembarque
28	ESCOLA NORIVAL MENDES 2º PORTÃO	Bela Vista		Embarque	
29	PROJETO CAAC	Centro			Desembarque
	GARAGEM				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: PROJETO CAAC/THYRSO/PARQUINHO/LAÍDES/JEREMIAS					



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBARQ.	ALUNOS DESEMBAR.
1	PROJETO CAAC	Centro	15:50	Embarque	
2	ESCOLA THYRSO	Jardim Paraíso	16:00	Embarque	
3	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia			Desembarque
4	Rua: Dos Jasmins/Rua: Das Margaridas	Jardim Califórnia			Desembarque
5	Praça São Cristóvão	São Cristóvão			Desembarque
6	Padaria Laranjeira 2	Jardim Paulista 1			Desembarque
7	Praça Jd. Paulista II	Jardim Paulista 2			Desembarque
8	ESCOLA ANTÔNIA FLORENZANO (Parquinho)	Jardim Paraíso	16:15	Embarque	
9	ESCOLA LAIDES	Jardim Paraíso	17:00	Embarque	
10	Rua: Carlos Kierlander/Rua: 21 de Abril	São Cristóvão			Desembarque
11	Rua: 15 de Novembro nº 132	São Cristóvão			Desembarque
12	Padaria Laranjeiras 2	Jardim Paulista 1			Desembarque
13	Rua: Rui Barbosa (2º Escada)	Jardim Paulista 1			Desembarque
14	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2			Desembarque
15	Rua: Goiás/Av. Ayrton Senna	Jardim Paulista 2			Desembarque
16	Praça São Cristóvão	São Cristóvão			Desembarque
17	ESCOLA JEREMIAS	São Cristóvão	18:35	Embarque	Desembarque
18	Bicho Grilo	Jardim Paulista 1			Desembarque
19	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2			Desembarque
20	Escola Antônia Florenzano (Parquinho)	Jardim Paraíso			Desembarque
21	Supermercado Amarelinha 2	Jardim Paraíso			Desembarque
22	Plantão de Vendas Barbizan	Jardim Paraíso			Desembarque
23	Escola COC (Quadra)	Jardim Paraíso			Desembarque
24	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
25	Bar do Trem	Acapulco			Desembarque
26	Posto Titãn	Acapulco			Desembarque
27	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
28	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
29	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
30	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
31	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
32	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
33	Igreja Ibrec	Bela Vista			Desembarque
34	Farmácia São José	Bela Vista			Desembarque
35	Praça Bela Vista (Ponto Circular)	Bela Vista			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 7

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: SESI/ZACHARIAS/PROJETO CLAREAR/PROJETO CAAC					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



1	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras	06:05	Embarque	
2	Pastelaria do Cardoso	Jardim Laranjeiras		Embarque	
3	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras		Embarque	
4	Padaria Laranjeiras 1	Jardim Laranjeiras		Embarque	
5	Mercado Monte Belo (Antigo bar do Loko)	Monte Belo		Embarque	
6	Campo de Futebol	Bela Vista do mirante		Embarque	
7	Igreja Pentecostal Embaix. De Cristo	Bela Vista do mirante		Embarque	
8	Praça do Skate	Jardim Centenário		Embarque	
9	ESCOLA SESI	Bela Vista	06:30		Desembarque
10	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
11	Supermercado Marcussi	Jardim Alvorada		Embarque	
12	Sorveteria Ramos (Rua: José Elias Haddad)	Jardim Alvorada		Embarque	
13	UBS Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	
14	ESCOLA ZACHARIAS	Centro	07:00		Desembarque
15	Sacaria	Bela Vista		Embarque	
16	Lanchonete do Marcelo	Bela Vista		Embarque	
	Lanchonete do Fa				
17	Supermercado San Remo	San Remo		Embarque	
18	Bar do João Morrinho	Vera Cruz		Embarque	
19	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	
20	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	
21	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras		Embarque	
22	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
23	Igreja IBREEC	Bela Vista		Embarque	
24	PROJETO CLAREAR	Bela Vista			Desembarque
25	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	
27	PROJETO CAAC	Centro	07:30		Desembarque
	GARAGEM				

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: MANOEL CARVALHO/NORIVAL MENDES P/AMÉLIA E BAIROS/SESI					
	PONTOS	BAIROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	PROJETO CAAC	Centro	11:00		
2	PROJETO CLAREAR	Bela Vista			
3	ESCOLA MANOEL CARVALHO	Bela Vista		Embarque	
4	ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela Vista		Embarque	
5	Av. João Ulian/Rua: Lourenço Maracini	Bela Vista		Embarque	Desembarque
6	Rua: Aparecido Garbim final da rua	Parque dos Ipês		Embarque	Desembarque
7	Rua: Bruno/Rua: Guiomar Palla Barossi	Parque dos Ipês		Embarque	Desembarque
8	Rua: Bruno Maida/Rua: José Emilio Farhat	Parque dos Ipês		Embarque	Desembarque
9	Sacaria	Bela Vista		Embarque	Desembarque
10	Mercado Bom Preço	Bela Vista		Embarque	Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



11	Bar do João Morrinho	Vera Cruz		Embarque	Desembarque
12	ESCOLA AMÉLIA	Vera Cruz			Desembarque
13	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	Desembarque
14	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	Desembarque
15	Rua: Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras		Embarque	Desembarque
16	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras		Embarque	Desembarque
17	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	Desembarque
18	ESCOLA NORIVAL MENDES (1º PORTÃO)	Bela Vista	12:00		Desembarque
19	ESCOLA SESI	Bela Vista	12:20	Embarque	
20	Sacaria	Bela Vista			Desembarque
21	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista			Desembarque
22	Lanchonete do Fabão	San Remo			Desembarque
23	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
24	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
25	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
26	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
27	Rua: Alcir Z. Rossi/Rua: Francisco F. Alves	Jardim das Oliveiras			Desembarque
28	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
29	Rua: Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras			Desembarque
30	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
31	Casa de Ração Bergho	Vera Cruz			Desembarque
32	Igreja Ibrec	Bela Vista			Desembarque
33	Farmácia São José	Bela Vista			Desembarque
	GARAGEM				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: SESI/MANOEL CARVALHO					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA SESI	Bela Vista	16:00	Embarque	
2	Sacaria	Bela Vista			Desembarque
3	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista			Desembarque
4	Lanchonete do Fabão	San Remo			Desembarque
5	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
6	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
7	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
8	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
9	Rua: Alcir Z. Rossi/Rua: Francisco F. Alves	Jardim das Oliveiras			Desembarque
10	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
11	Rua: Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras			Desembarque
12	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
13	Casa de Ração Bergho	Vera Cruz			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



14	Igreja Ibrec	Bela Vista			Desembarque
15	Farmácia São José	Bela Vista			Desembarque
16	ESCOLA MANOEL CARVALHO	Bela Vista	16:30	Embarque	
17	Igreja Ibrec	Bela Vista			Desembarque
18	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
19	Igreja Geração de São II (Av. Antônio Conde)	Vera Cruz			Desembarque
20	Antiga Lanchonete Xavier	Vera Cruz			Desembarque
21	Lanchonete do Fabão	San Remo			Desembarque
22	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
23	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
24	Igreja Divino Pai Eterno	Vera Cruz			Desembarque
25	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista			Desembarque
26	Márcia Modas	Bela Vista			Desembarque
	GARAGEM				
REFORÇO NORIVAL MENDES ÀS 17:00 – 17:50					

## ROTEIRO 8

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI/LAIDES/THYRSA/JEREMIAS					
	PONTO	BAIRRO	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Casa de Tijolino (Advocacia)	Bela Vista	06:05	Embarque	
2	Sacaria	Bela Vista		Embarque	
3	Mercado Bom Preço	Bela Vista		Embarque	
4	Lanchonete do Marcelo	Bela Vista		Embarque	
5	Antiga Lanchonete Xavier	Bela Vista		Embarque	
6	Supermercado San Remo	San Remo		Embarque	
7	Bar Morrinho	Vera Cruz		Embarque	
8	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	
9	Mercearia da ZEZE	São Miguel		Embarque	
10	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras		Embarque	
11	Bar Maurão	Vera Cruz		Embarque	
12	Farmácia São José (Rua: Nadir de Andrade)	Bela Vista		Embarque	
13	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	
14	Fábrica Fugine	Real Paraíso		Embarque	
15	Mercado Morcelli	Real Paraíso		Embarque	
16	ETEC	Real Paraíso		Embarque	
17	Escola COC	Real Paraíso		Embarque	
18	ESCOLA LAÍDES	Jardim Paraíso			Desembarque
19	Av. Marechal D. da Fonseca/Rua: Mirante do Paraíso	Jardim Paraíso		Embarque	
20	Rua: Novo Mundo de frente à praça dos Peixes	Jardim Paraíso		Embarque	
21	ESCOLA THYRSO	Jd. Paraíso			Desembarque
22	ESCOLA JEREMIAS	São Cristovão	07:00		Desembarque
	GARAGEM				



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: CAAC/PROJETO CLAREAR P/ESCOLA AMÉLIA/ LAÍDES/THYRSO/JEREMIAS/CAAC					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	PROJETO CAAC	Centro	11:00	Embarque	
4	Casa TIJOLINHO (Advocacia)	Bela Vista		Embarque	Desembarque
5	Sacaria	Bela Vista		Embarque	
6	Antiga Lanchonete Xavier	Bela Vista		Embarque	
7	Supermercado San Remo	San Remo		Embarque	
8	Bar do João Morrinho	Vera Cruz		Embarque	
9	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	
10	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	
11	Rua: Batista P. Ferreira	Jardim das Oliveiras		Embarque	
12	Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras		Embarque	
13	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras		Embarque	
14	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
15	Igreja Ibrec	Bela Vista		Embarque	
16	Fármácia São José	Bela Vista		Embarque	
17	UBS Bela Vista	Bela Vista		Embarque	
18	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	
19	Barracão Sartori	Real Paraíso		Embarque	
20	Mercado Morcelli	Real Paraíso		Embarque	
21	Etec	Real Paraíso		Embarque	
22	ESCOLA LAÍDES	Jardim Paraíso		Embarque	Desembarque
23	ESCOLA THYRSO	Jardim Paraíso			Desembarque
24	Praça Jardim Paulista 2	Jardim		Embarque	Desembarque
25	ESCOLA JEREMIAS	São Cristóvão	12:20/12:30	Embarque	Desembarque
26	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2			Desembarque
27	Dia-frag	São Cristóvão			Desembarque
28	Turcão 2	São Cristóvão			Desembarque
29	Escola Thyrso	Real Paraíso			Desembarque
30	Praça dos Peixes	Jardim Paraíso			Desembarque
31	Escola Laídes	Jardim Paraíso			Desembarque
32	Rotatória do COC	Jardim Paraíso			Desembarque
33	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
34	Sacaria	Bela Vista			Desembarque
34	Antiga Lanchonete Xavier	Vera Cruz			Desembarque
36	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
37	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
38	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
39	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
40	Rua: Batista P. Ferreira	Jardim das Oliveiras			Desembarque
41	Antônio G. dos Santos Filho	Jardim das Oliveiras			Desembarque
42	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
43	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



44	Igreja Ibrec	Bela Vista			Desembarque
45	Fármácia São José	Bela Vista			Desembarque
46	UBS Bela Vista	Bela Vista			Desembarque
47	PROJETO CAAC	Centro			Desembarque
	GARAGEM				

3° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: SESI/ LOURDES SIQUEIRA					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
	ESCOLA SESI	Bela Vista	16:00	Embarque	
1	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras			Desembarque
2	Pastelaria do Cardoso	Jardim Laranjeiras			Desembarque
3	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
4	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
5	UBS Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
6	Creche Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
7	Escola Rita	Jardim Jaqueline			Desembarque
8	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline			Desembarque
9	Mercado Toledo	Parque das Flores			Desembarque
10	Av. Luiz Cestari Neto	Parque das Flores			Desembarque
11	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia			Desembarque
12	Mercearia Monte Belo (Antigo bar do Loko)	Monte Belo			Desembarque
13	Av. Júlio R. do Amaral ( Ponto Circular)	Vale dos Sonhos			Desembarque
14	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos			Desembarque
15	Campo do Rapadão	Jardim Centenário			Desembarque
16	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do Mirante			Desembarque
17	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante			Desembarque
18	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos	17:00	Embarque	
19	UBS Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
20	Creche Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
21	Escola Rita	Jardim Jaqueline			Desembarque
22	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline			Desembarque
23	Mercado Toledo	Parque das Flores			Desembarque
24	Av. Luiz Cestari Neto	Parque das Flores			Desembarque
25	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia			Desembarque
26	Rotatória Jaqueline	Jardim Jaqueline			Desembarque
	GARAGEM				

LINHA NOTURNA		4° PERÍODO - SEM MONITOR	
ESCOLAS: ZACHARIAS/JEREMIAS / ETEC ALCIDES CESTARI			



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBARQ.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Posto Faveri	Jd. Laranjeiras	22:40	Embarque	
2	Academia Laranjeiras	Jd. Laranjeiras		Embarque	
3	Casa Libanesa	Jd. Laranjeiras		Embarque	
4	UBS Canaã	Jd. Canaã		Embarque	
5	Escola Rita	Jd. Jaqueline		Embarque	
6	Mercado São Pedro	Parque das Flores		Embarque	
7	Av. Luiz Cestari Neto	Parque das Flores		Embarque	
8	Rua Olívio Pressendo	Santa Júlia		Embarque	
9	Rotatória Jaqueline	Jd. Jaqueline		Embarque	
10	Supermercado Compre Bem	Jd. Jaqueline		Embarque	
11	Bar do Loko	Monte Belo		Embarque	
12	Av. Júlio Raposo do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos		Embarque	
13	Escola Lourdes Siqueira	Vale dos Sonhos		Embarque	
14	Rua João Veronese (ponto Circular)	Bela V. do Mirante		Embarque	
15	Campo de Futebol	Bela V. do Mirante		Embarque	
16	Igreja Pentecostal Embaix. De Cristo	Bela V. do Mirante		Embarque	
17	Atlas São Benedito	Centro		Embarque	
18	Estádio Municipal Edmar Morgado	Centro		Embarque	
19	Vilma Tecidos	Centro		Embarque	
20	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2		Embarque	
21	Bicho Grilo	Jardim Paulista 1		Embarque	
22	Lanchonete Natal	São Cristovão		Embarque	
23	ESCOLA JEREMIAS	São Cristovão			Desembarque
24	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso			Desembarque
35	ESCOLA ZACHARIAS	Centro			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 9

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI/SESI/ZACHARIAS					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Direvest Tintas (Antiga Vilma Tecidos)	Centro	06:05	Embarque	
2	Sacolão da Lavía	São Cristóvão		Embarque	
3	Padaria Laranjeiras 2 (Rua: Rui Barbosa)	Jd Paulista 1		Embarque	
4	2º Escada (Rua: Rui Barbosa)	Jd Paulista 1		Embarque	
5	Praça Jardim Paulista 2	Jd Paulista 2		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



6	Bicho Grilo	Jd Paulista 1		Embarque	
7	Rua: Gustavo de Godoy/ Rua: 12 de Outubro	São Cristóvão		Embarque	
8	Rua: 12 de Outubro n° 344	São Cristóvão		Embarque	
9	Rua: Carlos Kierlander/Rua: Das Papoulas	Jardim Califórnia		Embarque	
10	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia		Embarque	
11	Escola Thyrso (Ponto)	Jardim Paraíso		Embarque	
12	Rua: Das Acácias/Rua: Da Fraternidade	Jardim Paraíso		Embarque	
13	Rua: Pressendo Barbizan/Rua Yolanda P. Branco	Residêncial Barbizan		Embarque	
14	Rua: Yolanda Pholio Branco n° 541	Residêncial Barbizan		Embarque	
15	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso			Desembarque
16	ESCOLA SESI	Real Paraíso			Desembarque
17	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
18	Igreja IBREEC	Bela Vista		Embarque	
	GARAGEM				

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ORAÍLDES/RAUL/PROJETO THYRSO P/RAUL/ORAIÍLDES/SESI/ETEC/PARQUINHO					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA ORAÍLDES	Vila Municipal	11:30	Embarque	
2	ESCOLA RAUL	Centro		Embarque	
3	ESCOLA LAÍDES	Jardim Paraíso		Embarque	
4	PROJETO THYRSO	Jardim Paraíso		Embarque	
5	ESCOLA SESI	Bela Vista	12:20	Embarque	
6	Rua: Antônio Colla/Rua: José Palma	Jardim Paraíso			Desembarque
7	Mercado Morcelli	Real Paraíso			Desembarque
8	Rua: Sílvio S. do Amaral/Rua: Yolanda P. Branco	Real Paraíso			
9	ESCOLA ETEC	Real Paraíso		Embarque	
10	Rua: Yolanda Pholio Branco n° 541	Real Paraíso			Desembarque
11	Rua: Pressendo Barbizan/Rua: Yolanda P. Branco	Real Paraíso			Desembarque
12	Rua: Das Acácias/Rua da Fraternidade	Jardim Paraíso			Desembarque
13	Escola Thyrso (Ponto)	Jardim Paraíso			Desembarque
14	Mercado Califórnia	Califórnia			Desembarque
15	Antigo Posto Júnior	São Cristóvão			Desembarque
16	Praça São Cristóvão	São Cristóvão			Desembarque
17	Padaria Laranjeiras 2 (Rua: Rui Barbosa)	Jd Paulista 1		Embarque	Desembarque
18	2º Escada do Jardim Paulista 1 (Rua: Rui Barbosa)	Jd Paulista 1		Embarque	Desembarque
19	Praça Jardim Paulista 2	Jd Paulista 2		Embarque	Desembarque
20	Praça São Cristóvão	São Cristóvão		Embarque	
21	ESCOLA ANTÔNIA FLORENZANO (Parquinho)	Centro			Desembarque
	GARAGEM				



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: SESI/LAÍDES/ETEC					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA SESI	Bela Vista	16:00	Embarque	
2	Rua: Antônio Colla/Rua: José Palma	Real Paraíso			Desembarque
3	Mercado Morcelli	Real Paraíso			Desembarque
4	Rua: Sílvio S. do Amaral/Rua: Yolanda P. Branco	Real Paraíso			Desembarque
5	Etec	Real Paraíso			Desembarque
6	Rua: Yolanda Pholio Branco nº 541	Real Paraíso			Desembarque
7	Rua: Pressendo Barbizan/Rua: Yolanda P. Branco	Residencial Barbizan			Desembarque
8	Rua: Das Acácias/Rua da Fraternidade	Jardim Paraíso			Desembarque
9	Escola Thyroso (Ponto)	Jardim Paraíso			Desembarque
10	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia			Desembarque
11	Bar do Mi	Jardim Califórnia			Desembarque
12	Antigo Posto Júnior	São Cristóvão			Desembarque
13	Praça São Cristóvão	São Cristóvão			Desembarque
14	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2			Desembarque
15	Bicho Grilo	Jardim Paulista 1			Desembarque
16	Âncora Segurança (Rua:Rui Barbosa)	Jardim Paulista 1			Desembarque
	ESCOLA LAÍDES	Jardim Paraíso	17:00	Embarque	
1	Escola Thyroso	Jardim Paraíso			Desembarque
2	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia			Desembarque
3	Rua: Das Margaridas/Rua: Dos Jasmins	Jardim Califórnia			Desembarque
4	Rua: Dos Jasmins	Jardim Califórnia			Desembarque
5	Bar do Mi	Jardim Califórnia			Desembarque
6	Antigo Posto Júnior	São Cristóvão			Desembarque
7	Rua: Luiz Cestari/ Rua: 9 de Julho	São Cristóvão			Desembarque
8	Rua: 12 de Outubro nº 237	São Cristóvão			Desembarque
9	Rua: 12 de Outubro/Rua: Gustavo de Godoy	São Cristóvão			Desembarque
10	Barracão Oficina (Rua: Coronel Medeiros)	São Cristóvão			Desembarque
11	Parquinho	Jardim Paraíso			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 10



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: RITA / LOURDES SIQUEIRA / TIEZERINI					
	PONTO	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Antigo Bar do Virgílio	Jardim Santana	06:05	Embarque	
2	Praça Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
3	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	
4	Bar do Jé	Bom Retiro		Embarque	
5	Padaria Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
6	Igreja Betel	Jardim Tangará		Embarque	
7	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes		Embarque	
8	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes		Embarque	
9	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras		Embarque	
10	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras		Embarque	
11	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras		Embarque	
12	Igreja Assembléia de Deus	Jardim Canaã		Embarque	
13	Creche Canaã	Jardim Canaã		Embarque	
14	ESCOLA RITA	Jardim Jaqueline	07:00		Desembarque
15	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline		Embarque	
16	Mercado Toledo	Parque das Flores		Embarque	
17	Av. Luiz Cestari Neto	Parque das Flores		Embarque	
18	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia		Embarque	
19	Rotatória Jaqueline	Jardim Jaqueline		Embarque	
20	Av. Júlio R. do Amaral/Eliseu F. Mendonça	Monte Belo		Embarque	
21	Mercado Monte Belo (Antigo Bar do Loko)	Monte Belo		Embarque	
22	Av. Júlio Raposo do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos		Embarque	
23	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos		Embarque	
24	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos	07:00		Desembarque
25	Bar do Arlindo	Vale dos Sonhos		Embarque	
26	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do Mirante		Embarque	
27	Fábrica de Bancos	Bela Vista do Mirante		Embarque	
28	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante		Embarque	
29	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do Mirante		Embarque	
30	ESCOLA TIEZERINE	Jardim Bandeirantes		07:00	Desembarque
	GARAGEM				

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: LOURDES SIQUEIRA/TIEZERINE					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



1	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos	11:30	Embarque	
2	ESCOLA TIEZERINE	Jardim Bandeirantes	11:30	Embarque	
3	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
4	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
5	Creche Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
6	Escola Rita (Ponto)	Jardim Jaqueline			Desembarque
7	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: São Benedito	Jardim Jaqueline			Desembarque
8	9Mercado Toledo	Parque das Flores			Desembarque
9	Rua: Luiz Cestari Neto	Parque das Flores			Desembarque
10	Rua: Olívio Pressendo	Santa júlia			Desembarque
11	Rotatória Jaqueline	Jardim Jaqueline			Desembarque
12	Av. Júlio R. do Amaral/Eliseu F. Mendonça	Monte Belo			Desembarque
13	Mercado Monte Belo (Antigo Bar do Loko)	Monte Belo			Desembarque
14	Av. Júlio Raposo do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos			Desembarque
15	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos			Desembarque
16	Bar do Arlindo	Vale dos Sonhos			Desembarque
17	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do Mirante			Desembarque
18	Fábrica de Bancos	Bela Vista do Mirante			Desembarque
19	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante			Desembarque
20	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do Mirante			Desembarque
<b>2º VOLTA ESCOLAS: LOURDES SIQUEIRA/TIEZERINE COM MONITOR</b>					
1	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras	12:00	Embarque	
2	Igreja Assembléia de Deus	Jardim Canaã		Embarque	
3	Creche Canaã	Jardim Canaã		Embarque	
4	Escola Rita	Jardim Jaqueline		Embarque	
5	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: São Benedito	Jardim Jaqueline		Embarque	
6	Mercado Toledo	Parque das Flores		Embarque	
7	Rua: Luiz Cestari Neto	Parque das Flores		Embarque	
8	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia		Embarque	
9	Rotatória Jaqueline	Jardim Jaqueline		Embarque	
10	Av. Júlio R. do Amaral/Eliseu F. Mendonça	Monte Belo		Embarque	
11	Mercado Monte Belo (Antigo Bar do Loko)	Monte Belo		Embarque	
12	Av. Júlio Raposo do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos		Embarque	
13	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos		Embarque	
14	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos	12:30		Desembarque
15	Bar do Arlindo	Vale dos Sonhos		Embarque	
16	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do Mirante		Embarque	
17	Fábrica de Bancos	Bela Vista do Mirante		Embarque	
18	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante		Embarque	





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



19	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do Mirante		Embarque	
20	CRECHE JOANA D'ARQUE	Bela Vista do Mirante			Desembarque
21	ESCOLA THIEZERINE	Jardim Bandeirantes	13:00		Desembarque
	GARAGEM				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
Monitora		Prefixo		Motorista	
ESCOLAS: PROJETO JUVENTINA/NELLY/THIEZERINE/RITA					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA JUVENTINA	Jardim Alvorada	16:00	Embarque	
2	ESCOLA NELLY	Jardim Bandeirantes	16:15	Embarque	
3	ESCOLA THIEZERINE	Jardim Bandeirantes	16:30	Embarque	
4	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
5	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
6	Igreja Assembleia de Deus	Jardim Canaã			Desembarque
7	Creche Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
8	Escola Rita	Jardim Jaqueline			Desembarque
9	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline			Desembarque
10	Mercado São Pedro	Parque das Flores			Desembarque
11	Av. Luiz Cestari Neto	Parque das Flores			Desembarque
12	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia			Desembarque
13	ESCOLA RITA	Jardim Jaqueline	17:00	Embarque	
14	Mercado Toledo	Parque das Flores			Desembarque
15	Av. Luiz Cestari Neto	Parque das Flores			Desembarque
16	Mercado Monte Belo (Antigo Bar do Loko)	Monte Belo			Desembarque
17	Av. Júlio Raposo do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos			Desembarque
18	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do mirante			Desembarque
19	Fábrica de Bancos	Bela Vista do mirante			Desembarque
20	Campo de Futebol	Bela Vista do mirante			Desembarque
21	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do mirante			Desembarque
22	Tapeçaria Arruda	Jardim Santana			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 11

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETE CALCIDES CESTARI/SESI/BIZELLI					
	PONTO	BAIRRO	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Creche dos Idosos	Jardim Santana	06:05	Embarque	
2	Av. Raposo Tavares (Ponto Circular)	Jardim Bandeirantes		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



3	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes		Embarque	
4	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes		Embarque	
5	Escola Bizelli	São Guilherme		Embarque	
6	Antigo Sesi	São Guilherme		Embarque	
7	Laboratório Fugita	Centro		Embarque	
8	Parquinho	Jardim Paraíso		Embarque	
9	Pizzaria La Sorella	Jardim Paraíso		Embarque	
10	Supermercado Amarelinha	Jardim Paraíso		Embarque	
11	Praça dos Peixes	Jardim Paraíso		Embarque	
12	Pastelaria do Sala	Jardim Paraíso		Embarque	
13	Rotatória COC	Real Paraíso			
14	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso			Desembarque
15	ESCOLA SESI	Bela Vista			Desembarque
16	Rua: Rosa Morgado nº 120 (esquina)	Jardim Folador		Embarque	
17	Padaria Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
18	Bar do Jé	Bom Retiro		Embarque	
19	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	
20	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes		Embarque	
	ESCOLA BIZELI		07:15		Desembarque
	GARAGEM				

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: BIZELLI/LOURDES SIQUEIRA/RITA					
	PONTO	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA BIZELLI	São Guilherme	11:30	Embarque	
2	Supermercado Marcussi 2	Jardim Santana			Desembarque
3	Rua: Dona Maria José/Rua: Otoni Bertóz	Jardim Santana			Desembarque
4	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
5	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
6	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
7	Praça Jardim Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
8	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras		Embarque	
9	Casa Libanesa	Jardim Canaã		Embarque	
10	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do Mirante		Embarque	
11	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante		Embarque	
12	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do Mirante		Embarque	
13	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos			Desembarque
14	Bar do Loko	Monte Belo		Embarque	
15	Rua: Olívio Pressendo/Rua: Jino Gamboroto	Santa Júlia		Embarque	
16	Supermercado São Pedro	Parque das Flores		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



17	ESCOLA RITA	Jardim Jaqueline		Embarque	Desembarque
18	Rua: Luiz Carlos Basílio/Rua: Dona Francisco	Jardim Esperança			Desembarque
19	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
20	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
21	PROJETO CAAC	Centro			Desembarque
22	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes			Desembarque
23	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes			Desembarque
24	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras			Desembarque
25	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
26	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do Mirante			Desembarque
27	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante			Desembarque
28	Igreja Pentecostal Embax. De Cristo	Bela Vista do Mirante			Desembarque

3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: PROJETO CAAC/ORAÍLDES/RAUL					
	PONTO	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	PROJETO CAAC	Centro	16:00	Embarque	
2	Antigo Bar da Dona Neuza	Jardim Tangará			Desembarque
3	Praça Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
4	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
5	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
6	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
7	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
8	Tapeçaria Arruda	Jardim Santana			Desembarque
9	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes			Desembarque
10	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras			Desembarque
11	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
12	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
13	Creche Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
14	Escola Rita	Jardim Jaqueline			Desembarque
15	Rua: Dionízio F. Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline			Desembarque
16	Mercado Toledo	Parque das Flores			Desembarque
17	Rua: Luiz Cestari	Parque das Flores			Desembarque
18	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia			Desembarque
19	Mercado Monte Belo (Antigo Bar do Loko)	Monte Belo			Desembarque
20	Av. Júlio R. do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos			Desembarque
21	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos			Desembarque
22	Escola Lourdes Siqueira	Vale dos Sonhos			Desembarque
23	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do Mirante			Desembarque
24	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante			Desembarque
25	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do Mirante			Desembarque
26	ESCOLA ORAÍLDES	Vila Municipal		Embarque	
27	ESCOLA RAUL	Centro		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



28	Rua: Florindo Cestari/Rua: Brás Florenzano	São Francisco			Desembarque
29	Sacolão JD (Rua: 7 de Setembro)	São Francisco			Desembarque
30	Estacionamento Serve Bem	Jardim Tangará			Desembarque
31	Antigo Bar da Dona Neuza	Jardim Tangará			Desembarque
32	Praça Jardim Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
33	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
34	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
35	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 12

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI/ APAE					
	PONTOS	BAIROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Supermercado San Remo	San Remo	06:05	Embarque	
2	Bar do João Morrinho	Vera Cruz		Embarque	
3	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
4	Igreja Ibrec	Bela Vista		Embarque	
5	Rua: Laércio Vieira/Rua: Alexandre Barrilari	Acapulco		Embarque	
6	Rua: Tony Penhalber/Rua: Gabriel Branco	Acapulco		Embarque	
7	Rua: Aparecido de Andrade/Eng. Willian Cestari	Bela Vista		Embarque	
8	Supermercado Amarelinha 3	Acapulco		Embarque	
9	Pondo Ônibus (Jardim Erina)	Jardim Erina		Embarque	
10	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso			Desembarque
APAE					
1	Rua: Salvador Alves Ferreira nº 40	Jardim Novo Paraíso	06:30	Embarque	
2	Rua Das Acácias nº 669	Jardim Califórnia		Embarque	
3	Rua: Das Magnólias nº 79	Jardim Califórnia		Embarque	
4	Rua: Das Orquídias nº 167	Jardim Califórnia		Embarque	
5	Rua: Cosmo Inforçatti nº 51	Parque Cosmo		Embarque	
6	Rua: Dante Borghi nº 588	São Francisco		Embarque	
7	Rua: João Pinto Timóteo nº 151	Jardim Jaqueline		Embarque	
8	Rua: Guiomar L. Moretti nº 170	Parque das Flores		Embarque	
9	Rua: José F. Tercine nº 230 (Q. 26)	Monte Belo		Embarque	
10	Rua: Bichara Abuassi nº 4330	Jardim		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



		Centenário			
11	Rua: Laerte José T. Mendes n° 580	Jardim Centenário		Embarque	
12	APAE	Jardim Alvorada	07:30		Desembarque
	GARAGEM				

2° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: TIEZERINE P/PROJETO JUVENTINA/APAE/LAR PEQUENO MONTEALTENSE P/ORAIÍDES					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA TIEZERINE	Jardim Bandeirantes	11:00	Embarque	
2	PROJETO JUVENTINA	Jardim Alvorada			Desembarque
3	APAE	Jardim Alvorada	11:10	Embarque	
4	Rua: Dante Borghi n°588	São Francisco			Desembarque
5	Rua: Cosmo Inforçatti n°51	Parque Cosmo			Desembarque
6	Rua: Herculano do Livramento n° 14	Centro		Embarque	
7	Rua: Das Acácias n° 368	Jardim Califórnia		Embarque	
8	Rua: Das Acácias n° 669	Jardim Califórnia			Desembarque
9	Rua: Das Açucenas n° 343	Jardim Califórnia		Embarque	
10	Rua: Das Açucenas n° 175	Jardim Califórnia		Embarque	
11	Rua: Das Magnólias n°	Jardim Califórnia		Embarque	
12	Rua: Das Magnólias n° 79	Jardim Califórnia			Desembarque
13	Rua: Das Primaveraes	Jardim Califórnia		Embarque	
14	Rua: Paraíba n° 114	Jardim Paulista 2		Embarque	
15	Rua: Alagoas	Jardim Paulista 1		Embarque	
16	Rua: São Lucas n° 420	São Francisco		Embarque	
17	APAE		13:30		Desembarque
	GARAGEM				

3° PONTO					
ESCOLAS: SESI/APAE					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMB.
1	ESCOLA SESI	Bela Vista	16:00	Embarque	
2	Atlas Veículos	Centro			Desembarque
3	Escola Oraídes	Vila Municipal			Desembarque
4	Danadinhos	Vila Gadine			Desembarque
5	Bar do Tingola	Vila Gadine			Desembarque
6	Rua: Benjamim Constante/Rua: Presidente Dutra	Vila Gadine			Desembarque
7	Rua: Presidente Vargas n°155	Vila Gadine			Desembarque
8	Rua: Presidente	Vila Gadine			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	Dutra/Av: Castelo Branco				
9	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
10	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
11	Sorveteria Ramos (Rua: José Elias Haddad)	Jardim Alvorada			Desembarque
12	UBS Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
13	Chácara Ramos	Jardim Alvorada			Desembarque
14	APAE	Jardim Alvorada	16:40	Embarque	
15	Rua: São Lucas n° 420	São Francisco			Desembarque
16	Rua: Herculano do Livramento n° 14	Centro			Desembarque
17	Rua: Salvador Alves Ferreira n° 40	Jardim N. Paraíso			Desembarque
18	Rua: Das Acácias n° 368	Jardim Califórnia			Desembarque
19	Rua: Das Acácias n° 669	Jardim Califórnia			Desembarque
20	Rua: Das Açucenas n° 343	Jardim Califórnia			Desembarque
21	Rua: Das Açucenas n° 175	Jardim Califórnia			Desembarque
22	Rua: Das Magnólias n°	Jardim Califórnia			Desembarque
23	Rua: Das Magnólias n° 79	Jardim Califórnia			Desembarque
24	Rua: Das Orquídeas n°167	Jardim Califórnia			Desembarque
25	Rua: Das Primaveras	Jardim Califórnia			Desembarque
26	Rua: Paraíba n° 114	Jardim Paulista 2			Desembarque
27	Rua: Alagoas N° 71	Jardim Paulista 1			Desembarque
	GARAGEM				

LINHA NOTURNA 4º PERÍODO – SEM MONITOR					
ESCOLA: ZACHARIAS/JEREMIAS/ETEC ALCIDES CESTARI					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA ZACHARIAS	Centro	22:40	Embarque	
2	ESCOLA JEREMIAS	São Cristóvão	22:40	Embarque	
3	Praça Jd. Paulista II	Jardim Paulista 2			Desembarque
4	Bicho Grilo	Jardim Paulista 1			Desembarque
5	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras			Desembarque
6	Academia Laranjeiras	Jardim Laranjeiras			Desembarque
7	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
8	UBS Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
9	Escola Rita	Jardim Jaqueline			Desembarque
10	Mercado São Pedro	Parque das Flores			Desembarque
11	Av. Luiz Cestari Nato	Parque das Flores			Desembarque
12	Rua Olívio Pressendo	Santa Júlia			Desembarque
13	Rotatória Jaqueline	Jardim Jaqueline			Desembarque
14	Supermercado Compre Bem	Jardim Jaqueline			Desembarque
15	Mercearia Monte Belo (Antigo Bar do Loko)	Monte Belo			Desembarque
16	Av. Júlio Raposo do Amaral ( Ponto Circular)	Vale dos Sonhos			Desembarque
17	Escola Lourdes Siqueira	Vale dos Sonhos			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



18	Rua João Veronese ( ponto Circular)	Bela V. do Mirante			Desembarque
19	Campo de Futebol	Bela V. do Mirante			Desembarque
20	Igreja Pentecostal Embaix. De Cristo	Bela V. do Mirante			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 13

1° PERÍODO - COM MONITOR					
1° VOLTA - ESCOLA: NORIVAL MENDES					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Bar do Alemão	Parque dos Ypês II	06:05	Embarque	
2	Sacaria	Bela Vista		Embarque	
3	Supermercado Bom Preço	Bela Vista		Embarque	
4	Antiga Lanchonete Marcelo	Bela Vista		Embarque	
5	Lanchonete do Fabão	San Remo		Embarque	
6	Supermercado San Remo	San Remo		Embarque	
7	Bar do Morrinho	Vera Cruz		Embarque	
8	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
9	Super Gás Brás	Vera Cruz		Embarque	
10	ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela Vista			Desembarque
2° VOLTA – ESCOLAS: MANOEL CARVALHO/NORIVAL MENDES/ESCOLA ZACHARIAS					
1	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista	06:00	Embarque	
2	Lanchonete do Fabão	San Remo		Embarque	
3	Supermercado San Remo	Vera Cruz		Embarque	
4	Bar do Morrinho	Vera Cruz		Embarque	
5	MANOEL CARVALHO	Vera Cruz			Desembarque
6	ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela Vista			Desembarque
7	ESCOLA ZACHARIAS	Centro			Desembarque
	GARAGEM				

2° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: PROJETO CAAC/TIEZERINE/LOURDES SIQUEIRA/ RITA/RAUL/ORAIÍDES/LAR PEQUENO MONTEALTENSE P/ORAIÍDES/ETEC					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	PROJETO CAAC	Centro	11:15	Embarque	
2	PROJETO THYRSO P/	São Guilherme	11:30	Embarque	Desembarque





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	BIZELLI				
3	ESCOLA TIEZERINE	Jardim Bandeirantes		Embarque	Desembarque
4	ESCOLA LOURDES SIQUEIRA	Vale dos Sonhos			Desembarque
5	ESCOLA RITA	Jardim Jaqueline			Desembarque
6	Rua: Miquelina Colatrelli /Rua: Luiz Carlos Basílio	Santa Rita		Embarque	
7	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	
8	Praça Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
9	Padaria Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
10	Igreja Betel	Jardim Tangará		Embarque	
11	Rua: Dona Francisco /Rua: Portugal	Jardim Esperança		Embarque	
12	Donizete chaveiro	Centro		Embarque	
13	ESCOLA RAUL	Centro	12:30		Desembarque
14	ESCOLA ORAÍLDES INFANTIL/FUNDAMENTAL	Vila Municipal			Desembarque
15	LAR PEQUENO MONTEALTENSE P/ ORAÍLDES INFANTIL	Vila Municipal			Desembarque
16	ETEC	Real Paraíso	12:30	Embarque	
17	Pastelaria do Salla	Real Paraíso			Desembarque
18	Praça dos peixes	Jardim Paraíso			Desembarque
19	Supermercado Amarelinha 2	Jardim Paraíso			Desembarque
20	J. Mahfuz	Centro			Desembarque
21	Senai	Vila Municipal			Desembarque
22	Mausoleu da Menina Izildinha	Centro			Desembarque
23	Danadinhos	Vila Gadine			Desembarque
24	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
25	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
26	Sorveteria Ramos (Rua: José Elias Haddad)	Jardim Alvorada			Desembarque
27	UBS Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
28	Chácara Ramos	Jardim Alvorada			Desembarque
	Garagem				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso	18:00	Embarque	
2	Rua: Das Acácias/Rua: Da	Jardim Paraíso			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	Fraternidade				
3	Escola Thyrsos	Jardim Paraíso			Desembarque
4	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia			Desembarque
5	Praça Jd Paulista 2	Jardim Paulista 2			Desembarque
6	Praça São Cristóvão	São Cristóvão			Desembarque
7	Auto Escola Coquinho	Centro			Desembarque
8	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
9	Supermercado Amarelinha 3	Acapulco			Desembarque
10	Auto Posto Titã	Acapulco			Desembarque
11	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
12	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
13	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
14	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
15	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
16	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
17	Igreja Ibrec	Bela Vista			Desembarque
18	Farmácia São José	Bela Vista			Desembarque
19	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
20	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
21	Sorveteria Ramos (Rua: José Elias Haddad)	Jardim Ramos			Desembarque
	GARAGEM				

PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: 1ºVOLTA: CAAC / AABB / NORIVAL MENDES PROJETO CLAREAR 2ºVOLTA: NORIVAL MENDES/ MANOEL CARVALHO / CAAC / CONEXÃO APRENDIZ					
	PONTO	BAIRRO	HORARIO	ALUNOS EMBARQUE	ALUNOS DESEMBARQUE
1	Projeto CAAC	Centro	11:10		
2	Projeto AABB	Jd. Paraíso			
3	Escola Norival Mendes 1ºPortão	Bela Vista			
4	Escola Norival Mendes 2º Portão	Bela Vista			
5	Projeto Clarear(Desembarque/Emb arque)	Bela Vista			
6	Escola Norival Mendes 1ºPortão	Bela Vista			
7	Igreja IBREC	Bela Vista			
8	Bar do Maurão	Vera Cruz			
9	Mercearia da Zezé	São Miguel			
10	Ana Fashion	São Miguel			
11	Lanchonete do Fabão	San Remo			
12	Bar do Paulão	Vera Cruz			



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



13	Bar do Morrinho	Vera Cruz			
14	Igreja Deus è Amor	Vera Cruz			
15	Belas Moto	Bela Vista			
16	Márcia Modas	Bela Vista			
17	Escola Norival Mendes 1° Portão	Bela Vista			
18	Escola Norival 2° Portão	Bela Vista			
19	Igreja IBREC	Bela Vista			
20	Bar do Maurão	Bela Vista			
21	Esquina Ioshio Hama	Vera Cruz			
22	Praça Jd das Oliveiras	Jd. das Oliveiras			
23	Esquina da Porteira	Jd. das Oliveiras			
24	Mercearia da Zezé	São Miguel			
25	Ana Faschian	São Miguel			
26	Bar do Paulão	Vera Cruz			
25	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			
28	Igreja Deus e Amor	Vera Cruz			
29	Belas Motos	Bela Vista			
30	Esquina Projeto Clarear	Bela Vista			
31	Escola Manoel Carvalho	Bela Vista			
32	Escola Norival Mendes 2°Portão	Bela Vista			
33	Borracharia do Limão	Jd. Erina			
34	PROJETO CAAC	Centro			
35	CONEXÃO APRENDIZ	Centenário			
	GARAGEM		13:15		

3° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: SESI / LOURDES SIQUEIRA					
	PONTO	BAIRRO	HORARIO	ALUNOS EMBA.	ALUNOS DESEMBA
1	Escola SESI	Bela Vista	16:00		
2	Posto Faveri	Jd.Laranjeiras			
3	Pastelaria do Cardozo	Jd.Laranjeiras			
4	Frangolândia JB	Jd.Laranjeiras			
5	Casa Libanesa	Laranjeiras			
6	UBS Canaã	Jd. Canaã			
7	Rua: Carlos Bovério	Jd. Canaã			
8	Creche Canaã	Jd. Canaã			
9	Escola Rita	Jd. Jaqueline			
10	Rua: Dionízio Francisco Martins/Rua: Benedito Carlos	Jd. Jaqueline			
11	Mercado São Pedro	Jardim das Flores			



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



12	Av. Luiz Cestari Neto	Jd. Das Flores			
13	Rua: Olívio Pressendo	Jd. Das Flores			
14	Bar do Loko	Jd. Imperial			
15	Ponto do Circular (Av. Júlio Raposo do Amaral)	Vale dos Sonhos			
16	Fabrica de Banco	Bela Vista do Mirante			
17	Escola Lourdes Siqueira	Vale dos Sonhos	16:50		
18	UBS Canaã	Jd. Canaã			
19	Rua: Carlos Bovério	Jd. Canaã			
20	Creche Canaã	Jd. Canaã			
21	Escola Rita	Jd. Jaqueline			
22	Rotatória Jaqueline	Jd. Jaqueline			
23	Edícula Imperial	Jd. Imperial			
	Garagem		17:20		

## ROTEIRO 14

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: SESI/RAUL/ORÁILDES/ZACHARIAS/PROJETO THYRSO					
	PONTOS	BAIROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DEMBAR.
1	UBS Canaã	Jardim Canaã	06:05	Embarque	
2	Creche Canaã	Jardim Canaã		Embarque	
3	Escola Rita	Jardim Jaqueline		Embarque	
4	Rua: Dionízio Francisco Martins/Rua: Benedito Carlos	Jardim Jaqueline		Embarque	
5	Mercado Toledo	Parque das Flores		Embarque	
6	Rua: Luís Cestari Neto	Parque das Flores		Embarque	
7	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia		Embarque	
8	Antigo Varejão Hortifrúti	Jardim Jaqueline		Embarque	
9	Av. Júlio Raposo do Amaral (Ponto Circular)	Vale dos Sonhos		Embarque	
10	Mercearia Vale dos Sonhos	Vale dos Sonhos		Embarque	
11	Campo do Rapadão	Jardim Centenário		Embarque	
12	ESCOLA SESI	Bela Vista			Desembarque
13	Rua: Jeremias de P. Eduardo/Rua: Piauí	São Guilherme		Embarque	
14	Antigo Sesi	São Guilherme		Embarque	
15	Jet Motos	Vila Gadine		Embarque	
16	Bar do Tingola	Vila Gadine		Embarque	
17	Rua: Presidente Vargas	Vila Gadine		Embarque	
18	Rua: Presidente Dutra/Av.	Vila Gadine		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	Castelo Branco				
19	ESCOLA RAUL	Centro			Desembarque
20	ESCOLA ORAÍLDES/INFANTIL/FUNDA MENTAL	Vila Municipal			Desembarque
21	ZACHARIAS	Centro			Desembarque
22	PROJETO THYRSO	Jardim Paraíso			Desembarque
	GARAGEM				

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ANTÔNIA FLORENZANO/LAÍDES/THYRSO/SESI					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBARQUE	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA ANTÔNIA FLORENZANO (Parquinho)	Jardim Paraíso	11:15	Embarque	
2	ESCOLA LAÍDES	Jardim Paraíso	11:30	Embarque	
3	ESCOLA THYRSO	Jardim Paraíso	11:35	Embarque	
4	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia		Embarque	Desembarque
5	Rua: Das Margaridas /Rua: Jasmins	Jardim Califórnia		Embarque	Desembarque
6	Posto Júnior (Desativado)	São Cristóvão		Embarque	Desembarque
7	Rua: Luís Cestari/Rua: 15 de Novembro	São Cristóvão		Embarque	Desembarque
8	Rua: Quinze de Novembro n° 83	São Cristóvão		Embarque	Desembarque
9	Rua: Quinze de Novembro n° 23	São Cristóvão		Embarque	Desembarque
10	Rua: Rui Barbosa ( 1º Escada)	Jardim Paulista 1		Embarque	Desembarque
11	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2		Embarque	Desembarque
12	Bicho Grilo	Jardim Paulista 1		Embarque	Desembarque
13	Praça São Cristóvão	São Cristóvão		Embarque	Desembarque
14	Escola Antônia Florenzano (Parquinho)	Jardim Paraíso		Embarque	
15	Pizzaria La Sorella	Jardim Paraíso		Embarque	
16	ESCOLA THYRSO	Jardim Paraíso	12:30		Desembarque
18	ESCOLA LAÍDES	Jardim Paraíso	12:30		Desembarque
19	Escola Etec (Ponto)	Real Paraíso			Desembarque
20	ESCOLA SESI	Bela Vista	12:20	Embarque	
21	Escola Zacharias (Ponto)	Centro			Desembarque
22	Turcão 1	Vila Municipal			Desembarque
23	Danadinhos	Vila Gadine			Desembarque
24	Antigo Sesi	São Guilherme			Desembarque
25	Rua: 7 de Setembro (1º Lombada)	São Francisco			Desembarque
26	Estacionamento Serve Bem	Jardim Tangará			Desembarque
27	Praça Tangará	Jardim Tangará			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



28	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
29	Rua: Luiz Carlos Basílio/Rua D. Francisca	Jardim Esperança			Desembarque
30	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
31	Padaria do Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
32	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
33	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes			Desembarque
34	Escola Nelly	Jardim Bandeirantes			Desembarque
35	Casa de Ração (Bandeirantes)	Jardim Bandeirantes			Desembarque
	GARAGEM				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ZACHARIAS/OAÍLDES INFANTIL/FUNDAMENTAL/RAUL					
	PONTOS	BAIROS	HORÁRIO	ALUNO EMBAR.	ALUNO DESEMBAR.
1	ESCOLA ZACHARIAS	Centro	16:00	Embarque	
2	Antigo Sesi	São Guilherme			Desembarque
3	Mate Pragas Dedetizadora	Centro			Desembarque
4	Estacionamento Serve Bem	Jardim Tangará			Desembarque
5	Praça do Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
6	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
7	Rua: Luiz C. Basílio/Rua: Dona Francisco	Jardim Tangará			Desembarque
8	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
9	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
10	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
11	Escola Nelly	Jd. Bandeirantes			Desembarque
12	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras			Desembarque
13	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
14	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
15	UBS Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
16	Creche Canaã	Jardim Canaã			Desembarque
17	Escola Rita	Jardim Jaqueline			Desembarque
18	Mercado São Pedro	Parque das Flores			Desembarque
19	Av. Júlio R. do Amaral/Rua: Marciano V. Nogueira	Monte Belo			Desembarque
20	Mercado Monte Belo (Antigo Bar do Loko)	Monte Belo			Desembarque
21	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela V. do Mirante			Desembarque
22	Campo de Futebol	Bela V. do Mirante			Desembarque
23	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela V. do Mirante			Desembarque
24	ESCOLA OAÍLDES INFANTIL/FUNDAMENTAL	Vila Municipal	16:45	Embarque	
25	ESCOLA RAUL	Centro		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



26	Padaria Progresso				
27	Praça São Benedito	Centro			Desembarque
28	Papelaria Risque e Rabisque	Jardim Santana			Desembarque
29	Antigo Sesi	São Guilherme			Desembarque
30	Ferraldo Ferragens (Rua: São Paulo)	São Guilherme			Desembarque
31	Jet Motos	Vila Gadine			Desembarque
32	Donizete Chaveiro	Centro			Desembarque
33	Bar do Tingola	Vila Gadine			Desembarque
34	Rua: Benjamim Costante n° 301	Vila Gadine			Desembarque
35	Rua: Presidente Dutra n° 155	Vila Gadine			Desembarque
36	Rua: Presidente Dutra/Av. Castelo Branco	Vila Gadine			Desembarque
	GARAGEM				

LINHA NOTURNA 4° PERÍODO - SEM MONITOR					
ESCOLAS: ZACHARIAS/JEREMIAS/ETEC ALCIDES CESTARI					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA ZACHARIAS	Centro	22:40	Embarque	
2	ESCOLA JEREMIAS	São Cristóvão	23:00	Embarque	
3	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
4	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
5	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
6	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
7	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
8	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
9	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
10	Super Gás Brás	Vera Cruz			Desembarque
11	Igreja Ibrec	Bela Vista			Desembarque
12	Padaria do Laranjeiras 3	Bela Vista			Desembarque
13	Escola Norival Mendes	Bela Vista			Desembarque
14	Praça Bela Vista (casa Rosa)	Bela Vista			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 15

1° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: SESI/ETEC					
	PONTO	BAIRRO	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada	06:05	Embarque	
2	Praça Alvorada	Jardim Alvorada		Embarque	





# PREFEITURA DE MONTE ALTO



3	Rua: José Elias Haddad (Sorveteria Ramos)	Jardim Alvorada		Embarque	
4	Chácara Ramos	Jardim Alvorada		Embarque	
5	Guilherme Velocímetro	Vila Gadine		Embarque	
6	Rua: Waldemar Simões/Rua: Benjamim Constante	Vila Gadine		Embarque	
7	Rua: Beijamim Constante nº 189	Vila Gadine		Embarque	
8	Rua: 7 de Setembro/Rua: Ananias de Carvalho	Centro		Embarque	
9	Chaveiro Donizete	Centro		Embarque	
10	Escola Oraíldes	Vila Municipal		Embarque	
11	Turcão 1	Vila Municipal		Embarque	
12	Câmara Municipal	Centro		Embarque	
13	ESCOLA SESI	Bela Vista	06:30		Desembarque
14	Sacaria	Bela Vista		Embarque	
15	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista		Embarque	
16	Ana Fashion	São Miguel		Embarque	
17	Mercearia da Zezé	São Miguel		Embarque	
18	Bar do Maurão	Vera Cruz		Embarque	
19	Igreja Evangélica IBREC	Bela Vista		Embarque	
20	Padaria Laranjeiras 3	Bela Vista		Embarque	
21	Supermercado Amarelinha 3	Bela Vista		Embarque	
22	Borracharia do Limão	Jardim Erina		Embarque	
23	Escola ETEC	Real Paraíso			Desembarque
	Garagem		07:00		

2º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ORAÍLDES/CRECHE PEQUENO MONTEALTENSE/RAUL/ORÁÍDES/BIZELLI/TIEZERINE					
	PONTO	BAIRRO	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA ORAÍLDES INFANTIL	Vila Municipal	11:10	Embarque	
2	LAR PEQUENO MONTEALTENSE	Centro			Desembarque
3	ESCOLA ORAÍLDES FUNDAMENTAL	Vila Municipal		Embarque	
4	ESCOLA RAUL	Centro	11:30	Embarque	
5	Mercado São Francisco	São Francisco			Desembarque
6	Mate Pragas Dedetizadora (Rua: 7 de Setembro)	São Francisco			Desembarque
7	Sacolão JD (Rua: 7 de Setembro)	São Francisco			Desembarque
8	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
9	Supermercado Serve Bem	Jardim Tangará			Desembarque
10	Antigo Bar da Dona Neuza	Jardim Tangará			Desembarque
11	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
12	Praça Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
13	Creche Sônia Morgado	Jardim Tangará			Desembarque
14	ESCOLA RITA	Jardim Jaqueline			Desembarque
15	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



16	Praça Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
18	Bar da Dona Neuza	Jardim Tangará		Embarque	
19	Rua: São Thiago nº 216	Jardim Tangará		Embarque	
20	Rua: Dante Borghi nº 631	São Francisco		Embarque	
21	Mercado São Francisco	São Francisco		Embarque	
22	Clínica EHIDI KONDO	Parque Cosmo		Embarque	
23	Praça Vila Verde	Parque Cosmo			Desembarque
24	ESCOLA ORAÍLDES INFANTIL/FUNDAMENTAL	Vila Municipal	12:20		Desembarque
25	ESCOLA RAUL	Centro			Desembarque
26	CRECHE SÔNIA MORGADO	Jardim Esperança	12:30	Embarque	
26	Padaria Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
27	Igreja Betel	Jardim Tangará		Embarque	
28	Tapeçaria Nelly	Jardim Bandeirantes		Embarque	
29	ESCOLA BIZELLI	São Guilherme			Desembarque
30	ESCOLA TIEZERINE	Jardim Bandeirantes	13:00		Desembarque
	GARAGEM				

3º PERÍODO - COM MONITOR					
1º VOLTA ESCOLAS: NORIVAL MENDES					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	1º VOLTA ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela Vista	17:00	Embarque	
2	Sacaria	Bela Vista			Desembarque
3	Mercado Bom preço	Bela Vista			Desembarque
4	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista			Desembarque
5	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
6	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
7	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
8	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
9	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
10	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
11	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
	2º VOLTA ESCOLA NORIVAL MENDES	Bela Vista	17:50	Embarque	
1	Sacaria	Bela Vista			Desembarque
2	Mercado Bom preço	Bela Vista			Desembarque
3	Antiga Lanchonete do Marcelo	Bela Vista			Desembarque
4	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
5	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
6	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
7	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
8	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
9	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
10	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
	GARAGEM				



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



LINHA NOTURNA		4º PERÍODO - SEM MONITOR			
ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI/JEREMIAS/ZACHARIAS					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ETEC ALCIDES CESTARI		23:00	Embarque	
2	ESCOLA JEREMIAS		23:00	Embarque	
3	Escola Oraídes	Vila Municipal			Desembarque
4	DLZ	Vila Gadine			Desembarque
5	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
6	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
7	Creche Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
8	Guilherme Velocímetro	Jardim Alvorada			Desembarque
9	Bicicletaria do Amaral	Centro			Desembarque
10	Antigo Sesi	São Guilherme			Desembarque
11	Escola Bizelli	São Guilherme			Desembarque
12	Igreja Pentecostal Embaix. de Cristo	Bela Vista do mirante			Desembarque
13	Campo de Futebol	Bela Vista do mirante			Desembarque
14	Rua: João Veronese (Ponto Circular)	Bela Vista do mirante			Desembarque
	GARAGEM				

## ROTEIRO 16

1º PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: PROJETO CAAC/ZACHARIAS/PROJETO THYRSO					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	Igreja Bela Vista do Mirante	Bela Vista do Mirante	11:00	Embarque	
2	Campo de Futebol	Bela Vista do Mirante		Embarque	
3	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras		Embarque	
4	Rua Simão Kairalla/Oliand Zucato	Jardim Centenário		Embarque	
5	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras		Embarque	
6	Mercado Monte Belo	Monte Belo		Embarque	
7	Av. Luiz Cestari Neto	Parque das Flores		Embarque	
8	Rua: Olívio Pressendo	Santa Júlia		Embarque	
9	Rotatória Jaqueline	Jardim Jaqueline		Embarque	
10	UBS Canaã	Jardim Canaã		Embarque	
11	Creche Canaã	Jardim Canaã		Embarque	
12	Rua: Miquelina Colatrelle/Rua: Luiz Carlos Basílio	Santa Rita		Embarque	
13	Bar do Jé	Bom Retiro		Embarque	
14	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança		Embarque	



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



15	Praça Tangará	Jardim Tangará		Embarque	
16	Igreja Betel	Jardim Tangará		Embarque	
17	POJETO CAAC	Centro			Desembarque
18	Donizete Chaveiro	Centro		Embarque	
19	ESCOLA ZACHARIAS	Centro			Desembarque
20	PROJETO THYRSO	Jardim Paraíso			Desembarque
	GARAGEM				

2° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLAS: ETEC ALCIDES CESTARI					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso	11:40	Embarque	Desembarque
2	Rua: das Acácias/Rua: Fraternidade	Jardim Paraiso		Embarque	Desembarque
3	Escola Thyrso	Jardim Paraiso		Embarque	Desembarque
4	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia		Embarque	Desembarque
5	Igreja Santa Rita	Jardim Califórnia		Embarque	Desembarque
6	Posto Júnior	São Cristóvão		Embarque	Desembarque
7	Rua: Luiz Cestari/Rua: 15 de Novembro	São Cristóvão		Embarque	Desembarque
8	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2		Embarque	Desembarque
9	Bicho Grilo	Jardim Paulista 1		Embarque	Desembarque
10	Praça São Cristóvão	São Cristóvão		Embarque	Desembarque
11	Parquinho	Jardim Paraiso		Embarque	Desembarque
1	ETEC ALCIDES CESTARI	Real Paraíso	12:30	Embarque	
2	Supermercado Amarelinho 2	Jardim Paraíso			Desembarque
3	J. MAHFUZ	Centro			Desembarque
4	Sorveteria Super Moni	Centro			Desembarque
5	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
6	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
7	Sorveteria Ramos (Rua: José Elias Haddad)	Jardim Alvorada			Desembarque
8	UBS Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
9	Posto Faveri	Jardim Laranjeiras			Desembarque
10	Frangolândia JB	Jardim Laranjeiras			Desembarque
11	Casa Libanesa	Jardim Laranjeiras			Desembarque
	GARAGEM				

3° PERÍODO - COM MONITOR					
ESCOLA: ZACHARIAS					
	PONTOS	BAIRROS	HORÁRIO	ALUNOS EMBAR.	ALUNOS DESEMBAR.
1	ESCOLA TIEZERINE	Jardim Bandeirantes	16:10	Embarque	
2	ESCOLA BIZELLI	São Guilherme			Desembarque
3	Supermercado Marcussi	Jardim Bandeirantes			Desembarque



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



	2				
4	Tapeçaria Arruda	Jardim Bandeirantes			Desembarque
5	Igreja Betel	Jardim Tangará			Desembarque
6	Padaria Tangará	Jardim Tangará			Desembarque
7	Bar do Jé	Bom Retiro			Desembarque
8	Creche Sônia Morgado	Jardim Esperança			Desembarque
9	ETEC ALCIDES CESTARI				Desembarque
1	Rua: Das Acácias/Rua: Da Fraternidade	Jardim Paraíso		Embarque	
2	Escola Thyrso	Jardim Paraíso			Desembarque
3	Mercado Califórnia	Jardim Califórnia			Desembarque
4	Praça Jardim Paulista 2	Jardim Paulista 2			Desembarque
5	Praça São Cristóvão	São Cristóvão			Desembarque
6	Auto Escola Coquinho	Centro			Desembarque
7	Borracharia do Limão	Jardim Erina			Desembarque
8	Supermercado Amarelinha 3	Acapulco			Desembarque
9	Auto Posto Titã	Acapulco			Desembarque
10	Praça Jardim das Oliveiras	Jardim das Oliveiras			Desembarque
11	Mercearia da Zezé	São Miguel			Desembarque
12	Ana Fashion	São Miguel			Desembarque
13	Supermercado San Remo	San Remo			Desembarque
14	Bar do João Morrinho	Vera Cruz			Desembarque
15	Bar do Maurão	Vera Cruz			Desembarque
16	Igreja Ibrec	Bela Vista			Desembarque
17	Farmácia São José	Bela Vista			Desembarque
18	Sorveteria Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
19	Praça Alvorada	Jardim Alvorada			Desembarque
20	Sorveteria Ramos (Rua: José Elias Haddad)	Jardim Ramos			Desembarque
	GARAGEM				



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2.022

### **TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, DE ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.**

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, com sede administrativa na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, inscrito no CNPJ nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa “\_\_\_\_\_”, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente contrato, a execução, por via indireta, através de contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços transporte escolar urbano de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal, rede estadual, Sesi e projetos educacionais do Município.

**1.2** - A **CONTRATADA** disponibilizará \_\_\_\_ ônibus, que percorrerão os roteiros, itinerários e horários determinados, conforme Anexo II e III, do Edital precedente, que integra o presente ajuste.

**1.3** - Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2.022 e seus Anexos; Proposta de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022, apresentada pela **CONTRATADA**; e Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2.022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os trajetos das linhas sob sua responsabilidade, utilizando-se, obrigatoriamente, das principais vias municipais, abstendo-se de possíveis desvios do roteiro determinado pelo **CONTRATANTE**.

**2.2** - Com integral conhecimento dos locais dos serviços, horários a serem cumpridos e das demais especificações para a perfeita execução das obrigações, a **CONTRATADA** conduzirá os transportados de retorno aos pontos onde foram recolhidos.

**2.3** - Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a conservação geral dos ônibus, incluindo a limpeza e higienização interna e externa, devendo promover a sua manutenção diariamente.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



**2.4 - A CONTRATADA** responsabiliza-se pela manutenção mecânica e elétrica dos veículos, com a substituição de peças, pneus e outros componentes quando necessários ao seu bom funcionamento.

**2.5 - Os motoristas da CONTRATADA** deverão manter a velocidade dos coletivos compatível com os limites estabelecidos para cada via pública, inclusive com a instalação de tacógrafos.

**2.6 - O CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

**2.7 - A CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos pessoais aos transportados, respondendo inteiramente pelos prejuízos causados por panes mecânicas dos coletivos utilizados nos serviços ou por culpa ou imperícia dos seus condutores.

**2.8 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços** serão exercidos por servidor da repartição administrativa do **CONTRATANTE**, designado pela Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**3.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATADA** receberá o seguinte preço unitário:

Item	Descritivo	Estimativa de dias letivos	Estimativa de quilômetros rodados diariamente para os 16 ônibus	Preço Unitário (R\$) (por quilômetro rodado)
1	Prestação de serviço, por quilômetro rodado, para o transporte urbano de estudantes, em 16 ônibus com capacidade para transportar no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros, conforme roteiros, horários e demais condições estabelecidas no edital e anexos.	200	1.440	
Valor total				

**3.2 - As viagens diárias dos itinerários** serão realizadas de segunda a sexta-feira, exceto no período de recesso ou feriado escolar.

**3.3 - O valor estimado deste contrato** é de R\$- \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias letivos.

**3.4 - Nos preços indicados, que não poderão sofrer, durante o prazo de vigência anual, qualquer reajuste ou correção monetária, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos, taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas,**





previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato.

**3.5** - A instituição ou supressão de encargos legais, o aumento do principal insumo formador dos preços contratados, e o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando, na hipotética renovação anual desta avença, a revisão dos valores ajustados, originariamente, devendo a **CONTRATADA**, em qualquer caso, comprová-los mediante a apresentação dos documentos hábeis e pertinentes.

**3.6** - Na hipótese da prorrogação prevista no subitem 5.2, da cláusula quinta, os preços unitários serão atualizados, admitindo-se a variação da inflação oficial, correspondente ao índice do IPCA/IBGE, no período anterior.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**4.1** - A liberação dos pagamentos devidos à empresa **CONTRATADA**, ocorrerá, impreterivelmente, no 10º (décimo) dia, do mês subsequente ao da prestação de serviço, condicionada, sempre, à aprovação do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e observada a regra prevista no subitem anterior.

**4.2** - O pagamento será processado de acordo com os quantitativos de quilômetros efetivamente realizados, através de ordem ou depósito bancário, em conta corrente indicada, obrigatoriamente, pela empresa **CONTRATADA**.

**4.3** - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente subitem **4.1**, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea "d", e 36, inciso IV, da lei de regência das licitações.

**4.4** - A **CONTRATADA** para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, obrigando-se, ainda, a apresentar ao **CONTRATANTE** os respectivos comprovantes de pagamento dos encargos fiscais e previdenciários, inclusive, do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, devidos à Fazenda Pública do Município de Monte Alto.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

**5.1** - A duração do presente contrato será de \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, findando-se em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.02\_\_.

**5.2** - Durante a vigência do presente termo, a **CONTRATADA** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.3** - O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.



## CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**6.1** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**7.1** - No ato de assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia para assegurar o cumprimento da obrigação pactuada, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total e estimativo da avença, que será atualizado nas mesmas bases e condições do ajuste inicial.

**7.2** - A garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, na forma do subitem anterior, será liberada ou restituída após a regular e satisfatória execução do presente contrato administrativo.

**7.3** - Em se tratando de caução em dinheiro, o valor da restituição, depois de concluído o contrato, compreenderá o depósito original, corrigido monetariamente, pela taxa acumulada de rendimentos pagos para aplicações financeiras em cadernetas de poupança, apurada no período imediatamente anterior ao do recolhimento da garantia caucionada.

**7.4** - A garantia exigida para o fiel cumprimento do presente contrato poderá ser prestada, pela empresa **CONTRATADA**, por qualquer uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO

**8.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento-programa para 2.022, identificada através dos códigos:

\_\_\_\_\_.

**8.2** - As despesas referentes aos exercícios vindouros estão consignadas no Plano Plurianual - PPA e incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA de cada ano.

## CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

**9.1** - O recebimento dos serviços prestados será providenciado pelo encarregado do acompanhamento e fiscalização, conforme descrito no subitem **2.6**, da Cláusula Segunda, deste ajuste, no último dia útil de cada mês, mediante termo que comprove o adimplemento da obrigação da **CONTRATADA**, indicando o total de quilômetros efetivamente realizados mensal aferido.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**10.1** - A rescisão contratual poderá ocorrer:

**10.1.1** - Unilateralmente, por ato escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei federal nº 8.666/93.

**10.1.2** - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**.

**10.1.3** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**10.2** - Inocorrendo culpa da **CONTRATADA**, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

**11.1** - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2.022, e à proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

**12.1** - Pelo atraso injustificado ou a inexecução parcial ou total deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades fixadas nos incisos I, III e IV, do artigo 87, do Estatuto das Licitações, à aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 1624, de 26 de junho de 2001.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2.022**

**Processo SA/DL nº \_\_\_/2.022**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2.022, da Prefeitura Municipal de Monte Alto, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2093 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com esta Prefeitura Municipal;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Prefeitura de Monte Alto, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Monte Alto;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

e) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Anexo I. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

f) Que adere, plenamente, aos termos deste Edital e da minuta do futuro contrato; de que tomou conhecimento absoluto de todas as informações, das condições locais e dos itinerários das linhas, para o perfeito desempenho das obrigações relacionadas com o objeto licitado, e, que não desconhece da sua inteira responsabilidade quanto aos ônus de tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato.

g) Que reúne as condições necessárias para a apresentação da documentação relacionada no subitem 9.2, da Cláusula Nona, deste Edital, caso seja adjudicatária, por ocasião da assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2.022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....



**ANEXO VI**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2.006, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_/2.02, da Prefeitura de Monte Alto,

DECLARA ser.

**Microempresa** nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**Empresa de pequeno porte** nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.02\_\_\_.  
(localidade)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





## ANEXO VII

### DECRETO Nº 1.624, 26 DE JUNHO DE 2.001

*Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências*

APARECIDO DONIZETE SARTOR, Prefeito (Prefeito Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX. da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio de 1.998. ...

#### DECRETA;

**Artigo 1º** - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Monte Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

**Artigo 3º** - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

**Artigo 4º** - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

**Artigo 5º** - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

**Artigo 6º** - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

**Artigo 7º** - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período, compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

**Artigo 8º** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

**Artigo 9º** - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

**Artigo 10º** - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Monte Alto.

**Artigo 11º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alto, 26 de junho de 2001.